

1 Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social -
2 **SEDS/PR**
3 Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente -
4 **CEDCA/PR**
5 Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n – 6º Andar Bloco 'B' -
6 Palácio das Araucárias
7 CEP 80530-915 - Curitiba – Paraná
8



9

10 **Assembleia Ordinária**

11 **Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/PR**

12 **22/08/2014**

13

14 Aos vinte e dois dias do mês de agosto do ano de 2014, às 8h30min, no auditório da Secretaria de Estado
15 da Família e Desenvolvimento Social - SEDS, no 7º andar do Palácio das Araucárias, à rua Jacy Loureiro de
16 Campos, S/Nº, - Bairro Centro Cívico, em Curitiba - Paraná, fizeram-se presentes os Conselheiros que
17 integram o **Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/PR**, convocados
18 para mais uma Assembleia Ordinária desse Colegiado. Nesse primeiro momento apenas três (03)
19 Conselheiros encontravam-se presentes: Márcia Tavares dos Santos (SESP), Marcos Yuiti Kametani (SEPL)
20 e Leandro Nunes Meller (SEDS). Objetivando obter o quórum qualificado, a 2ª convocação seria formalizada
21 às 9h00. Dado o tempo de espera, a **Conselheira Márcia** solicitou aos presentes, que precedessem a sua
22 auto apresentação ao microfone. **Conselheiros:** Thais Silva Carneiro (SETI), Airton Foss (Fraternidade
23 Aliança), Marcos Kametani (SEPL), Leandro N. Meller (SEDS), Márcia Tavares dos Santos (SESP), Nadir
24 Fantin (Instituto São José), Cláudia Baedeski (Weiss Scarpa), Shunaida Sonobe (SESA), Regina Bley
25 (SEJU), Katyani Ogura da Silveira (Casa Civil), Marli Mussulini (SETS), Marcela Evangelista (SEDS), (11
26 Conselheiros). Nessa oportunidade, a plenária do CEDCA/PR pode contar também com a presença de **14**
27 **adolescentes**. Registrada a ligação telefônica da **Conselheira Édina de Paula**, justificando o seu atraso,
28 tendo em vista estar em consulta médica. Na sequência, a **Conselheira Márcia Tavares** passou a palavra
29 para a integrante da **Secretaria Executiva (SEDS)**, servidora **Regina Amasiles Rodrigues Costa**, para um
30 pronunciamento. Essa lembrou que na vida sempre são os sonhos que alimentam as nossas ações! Sob a
31 proteção de Deus, iniciou-se essa sessão muito motivados e com essa satisfação cumprimentou a todos,
32 Conselheiros e ouvintes, na oportunidade em que se formalizava a posse das Conselheiras indicadas para
33 exercerem a **Presidência e Vice** desse Colegiado, conforme preconiza o Regimento Interno com a
34 alternância dos segmentos no poder. Mesmo com a ausência já justificada da **Conselheira Édina de Paula**,
35 lembrou a servidora que ao longo dos tempos esse Colegiado iniciou uma marcha com a consciência de
36 quem sabia o que fazia, com as mãos unidas, as cabeças somadas, com os pensamentos rompendo os
37 isolamentos, promovendo articulações e tornando realidade as ações para as quais todos se dispõem, que
38 é justamente a defesa da garantia de direitos de crianças e adolescentes paranaenses. Devidamente
39 nomeadas através do Decreto Nº 11.813 assinado pelo Senhor Governador do Estado, Carlos Alberto Richa
40 em 05/08/2014, já publicado no Diário oficial do Estado Nº 9262 da mesma data, as **Conselheiras Márcia**
41 **Tavares dos Santos (SESP) e Édina Maria de Paula (AMPIJ)** exercerão, respectivamente, a Presidência e
42 Vice do CEDCA/PR. Portanto, diante desse enunciado, a Sra. **Regina R. Costa** afirmou que todos os
43 Conselheiros sentem-se tranquilos e confiantes, diante do comprometimento dessas Conselheiras,

44 amplamente demonstrado nessa operosa gestão. Restou desejar a nova mesa Diretora um brilhante
45 período de trabalho, sob a luz da prudência e da sabedoria. **A Conselheira Márcia** agradeceu a fala da
46 **Servidora Regina Costa**, Conselheira governamental do CEDCA nos idos do ano 2000, e que como
47 servidora do Estado acompanhou a vida desse Conselho desde o seu nascimento. Argumentou ainda que
48 foi pactuado deixar de lado cerimônias formais para essa transição, optando apenas por essa troca interna,
49 demonstrando essa ideia de continuidade e de integração para os próximos meses. Vale dizer que é
50 imprescindível deixar de lado essa divisão entre a área Governamental e Sociedade Civil, um dos maiores
51 problemas que de forma geral assolam os Conselhos. Esclareceu que no dia anterior, na Câmara do FIA,
52 essa questão foi abordada, quando solicitou-se aos Conselheiros que não estudassem o Plano de Ação de
53 forma separada. Decidiu-se então que esse Conselho examinasse esse documento de forma conjunta e
54 unificada, chegando ao esperado consenso para melhor atender crianças e adolescentes. Por fim,
55 agradeceu a confiança nela depositada e na sua Vice, convidando a todos para dar início aos trabalhos
56 dessa Assembleia. **Apreciação da pauta:** com a inclusão de dois tópicos, a pedido 1) assuntos referentes à
57 organização da Conferência; 2) videoconferência, objetivando prestar orientações aos Escritórios Regionais
58 e Municípios. Nesse ínterim, a **Conselheira Nadir (Instituto São José)** solicitou informações no que se
59 refere à confecção dos exemplares do ECA, um pleito antigo já trazido para o Colegiado. Questionou
60 também o formato através do qual será levado a efeito o processo eleitoral dos Conselheiros Tutelares, bem
61 como as alterações do Regimento Interno do CEDCA. Respondendo, a **Conselheira Presidente Márcia**
62 informou que cerca de 11 mil pessoas encontram-se aguardando a distribuição dos Estatutos, para um total
63 de 50 mil exemplares. Muitos pedidos encontram-se na gaveta e esses serão atendidos com prioridade.
64 Afirmou que nessa plenária os Conselheiros do CEDCA serão brindados com o seu exemplar. Já o
65 Regimento Interno deverá ser apresentado, no máximo até a plenária do mês de outubro, quem sabe
66 através de uma Assembleia Extraordinária. **Apreciação da ATA das Assembleias de julho (Ordinária e**
67 **Extraordinária) – Aprovadas. Informes da Secretaria Executiva, Justificativas de ausências.**
68 **Conselheira Lia Burigo (SEED)** ausente nas duas horas iniciais da reunião, devido a consulta médica
69 previamente agendada - **Aprovada. Adolescente Lucas** - ausente devido a falecimento de familiar.
70 **Conselheira Ires (Dorcas Toledo)** atestado médico devido a cirurgia oftalmológica, Suplente Rejane
71 também com atestado - **Aprovada. Conselheira Alexandra (EPESMEL)** - em período de férias –
72 **Aprovado. Conselheiro Renann** - ausência de diárias e passagem – **Desaprovada, considerando que as**
73 **suas diárias para participação da reunião estavam disponíveis desde o dia anterior. Informes:**
74 Recebido o memorando Nº 43/2014 da A. Técnica e dirigido ao Núcleo Jurídico da SEDS, solicitando
75 manifestação sobre a possibilidade legal da inclusão de crianças menores de 12 anos, na condição de
76 Delegado para a Conferência Nacional e Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - considerando
77 o parágrafo único do art. 5 da Resolução Nº 166 do CONANDA. Em 31/07, o Núcleo Jurídico retornou, com
78 a seguinte informação -"Art. 5º – Recomendar aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, que
79 garantam a participação de crianças e adolescentes, nas respectivas comissões organizadoras. **Parágrafo**
80 **Único:** As crianças e adolescentes terão o direito de participar, na condição de delegados da X Conferência
81 Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente. (Remete à Comissão Organizadora). A Resolução Nº
82 166/2014 do CONANDA recomenda a participação de crianças, no entanto ficará a critério de cada Estado
83 elaborar o seu Regimento Interno e nele traçar o nº de participantes, funcionamento, grupos de trabalho,
84 plenário dos segmentos, plenária final, moções e disposições gerais. O Núcleo Jurídico da SEDS fez

85 questão de ressaltar que, pelo ECA, crianças menores de 12 anos estão impedidas de viajar sem o
86 acompanhamento dos pais ou responsável, assim como estabelece o Art. 83 -"nenhuma criança poderá
87 viajar para fora da comarca onde reside, desacompanhada dos pais ou responsável, sem expressa
88 autorização judicial, o que implicará em pagamento de viagens, acomodações em quartos individuais e
89 alimentação para a criança e seu responsável legal. Cabe aqui o questionamento: quem será o responsável
90 legal de cada Criança? Os próprios pais? Um Conselheiro do CEDCA? Um servidor designado? Por fim,
91 cabe esclarecer que, somente se o Conselho decidir pela participação da criança na Comissão
92 Organizadora, essa terá o direito assegurado de participar na Conferência, na condição de delegado. Pelo
93 exposto, o NJA da SEDS **não recomenda** a participação de crianças nas comissões organizadoras Of. Nº
94 146/2014/CEAS informando que, em virtude de mudanças de gestão do Colegiado, os **Conselheiros Ines**
95 **Roseli Tonelo (APAE de Francisco Beltrão), Paulo Silvério Pereira (APAE de Ibiporã) e Tatiana Possa**
96 **Schafachek (SEDS)**, foram indicados para compor a Comissão que está discutindo a organização da
97 Política de Assistência Social e da Política da Criança e do Adolescente. Recebido Of. Circular Nº 39/2014,
98 da Secretaria Nacional de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, convidando um
99 representante para participar da Oficina sobre o Processo escolha unificada de Conselhos Tutelares, a
100 realizar-se nos dias **25 e 26/08 (Indicada a Conselheira Débora)**. Recebido o **Ofício Nº 138/2014**,
101 procedente do CMDCA de Foz do Iguaçu, contendo a solicitação de indicação de uma entidade daquele
102 município, integrante do CEDCA, para compor o Comitê Intersetorial para elaboração do Plano Decenal dos
103 Direitos Humanos da Criança e do Adolescente. **Solicitação de Cartão Corporativo** para o **adolescente**
104 **Lucas** (Observador) – Esse completou 18 anos, porém, para o recebimento desse cartão, é necessário
105 Decreto de Nomeação. Como não se trata de Conselheiro, o pedido não poderá ser atendido. Recebido
106 **Ofício Circular nº 11/2014** procedente do CONANDA – Guia de Orientação para a realização das
107 Conferências Municipais, Distrital e Estaduais dos Direitos da Criança e do Adolescente. Acesso à Internet
108 via WIFI – Conselheiro solicitou que fosse questionado a SEDS, se há acesso a Internet via WIFI, na sala
109 de Reuniões do 7º andar. Em consulta à informática, foi respondido que não há disponibilidade de WIFI.
110 **Calendário das Reuniões** da Comissão da Conferência dos Direitos da Criança e do Adolescente
111 (**Quartas-Feiras que antecedem as reuniões do CEDCA**, das 14h às 18:00 horas). Na Assembléia de
112 maio, foi aprovado pelo CEDCA que o doutorando da Universidade Estadual de Londrina (Serviço Social e
113 Política Social) **Valdir Anhucci** entrevistasse alguns Conselheiros do CEDCA, com o objetivo de levantar
114 dados empíricos necessários à realização dessa pesquisa "**A dimensão política do orçamento público no**
115 **âmbito do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**". Alguns nomes foram por ele
116 sugeridos bem como solicita aprovação para vir a Curitiba, com prévio agendamento, (**Conselheiros: Édina**
117 **de Paula, Márcia Tavares dos Santos, Débora Cristina dos Reis Costa, Leandro N. Meller e Marcela**
118 **Divair Martins Evangelista)**. **Encaminhamento** – Solicitar ao interessado que as perguntas, referentes a
119 essa entrevista, possam ser encaminhadas via e-mail e a Secretaria Executiva repassará aos Conselheiros.
120 Entrevistas pessoais serão verificadas. **Ofício Circular Nº 012 – CONANDA** – informando que por força de
121 alteração legal (Lei 12.594/2012) incidente no ECA e inserida na Lei normativa da Receita Federal do Brasil
122 Nº 1131, a Secretaria de Direitos Humanos passou a ter a obrigação de informar anualmente à Receita
123 Federal, a relação atualizada dos Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente Nacional e Estaduais,
124 Distrital e Municipais, com a indicação dos respectivos números de inscrição no CNPJ e das contas
125 bancárias específicas, mantidas em situações financeiras públicas, destinadas exclusivamente a gerir os

126 recursos dos Fundos. A SDH disponibilizou em seu site, um formulário específico para a realização do
127 cadastro, com prazo para preenchimento até 17/10 (**Encaminhar para o CMDCA**). **Comunicação da**
128 **Conselheira Alexandra (EPESMEL)** informando que fora indicada em plenária anterior para representar o
129 CEDCA/PR no evento "**Programa Saúde na Escola**, nos dias 16 e 17 de setembro. No entanto, no dia
130 dessa indicação havia sinalizado que talvez não pudesse participar do evento, pois iria aguardar a
131 confirmação da data da reunião do **Fórum Nacional da Aprendizagem**, na qual participaria, já que iria
132 acompanhar o processo de eleição do mesmo. A reunião desse Fórum será no dia 16/09, motivo pelo qual
133 não poderá representar o Conselho. **Ofício N° 436/2014** – Cancelamento do Encontro Macrorregional Norte
134 do Programa Saúde na Escola – PSE, que ocorreria nos dias 16 e 17 de setembro/2014, no município de
135 Londrina. (Encaminhamento: Passar o cancelamento para os indicados). Registrada a chegada das
136 **Conselheiras Ana Paula (Hospital Pequeno Príncipe e Débora (ABEC – Rede Marista)**. Algumas
137 discussões ocorreram por conta do **Ofício circular nº 039/2014**, procedente da Secretaria Nacional de
138 Promoção do Direitos da Criança e do adolescente, contendo convite para um representante participar de
139 Oficina sobre **Processo de Escolha Unificada de Conselhos Tutelares (25 e 26/08)**. Esse documento foi
140 dirigido à **Presidente Édina de Paula**, que por sua vez indicou a **Conselheira Débora** para essa
141 participação. Ao questionar as orientações e passagens para esse evento, a Conselheira foi informada pela
142 Coordenação que seu nome não constava na listagem de participantes e sim o da Técnica **Carla Andrea**
143 que representava o Paraná. Fundamentando os procedimentos, a Secretária Executiva do CEDCA, **Maria**
144 **Letícia Dellê** afirmou estar munida das cópias dos e-mails e demais documentos que podem comprovar o
145 envio da indicação da **Conselheira Débora**, pois a **Técnica Carla Andrea** representaria a SEDS. Bastante
146 enfática, **Conselheira Márcia (SESP)** anunciou que problemas como esse acontecem pela 2ª vez. A
147 **técnica Carla (SEDS)** foi eleita representante da Região Sul na capacitação dos Conselheiros Tutelares.
148 Outro ponto a ser observado é que o convite veio dirigido ao CEDCA e o Colegiado procedeu a indicação da
149 **Conselheira Débora**. Esses desacertos acontecem pela segunda vez: sendo assim, a Secretaria executiva
150 deverá documentar essa questão, encaminhando para o CONANDA e a Secretaria de Direitos Humanos. É
151 necessário argumentar não ser plausível utilizar as vagas da SEDS e do CEDCA, pois considera-se ser um
152 desrespeito a ambos. Na ocasião anterior foi dito que se tratava de um equívoco e no presente momento,
153 esse Conselho exige que a **Conselheira Débora** formalmente indicada, participe desse evento. Registrada
154 a chegada da representante do Núcleo Jurídico/SEDS, **Dra. Danielle M. Vieira**. Na sequência, abordou-se a
155 sugestão de pauta referente a elaboração de uma videoconferência dirigida aos Escritórios Regionais e
156 municípios, quando serão repassadas orientações preliminares para a realização da Conferência Estadual.
157 A função de facilitadores recairá sobre os **Conselheiros Nadir e Leandro – Aprovada**. Registrada a
158 chegada da **Conselheira Adriana Porto (Esporte e Turismo)**. Já na sequência o **Conselheiro Leandro**
159 informou sobre a orientação enviada pelo CONANDA, no que se refere à conferência do próximo ano. Um
160 dos itens determina que a Comissão organizadora deverá ser também constituída por um
161 adolescente/criança para cada dois adultos (adolescente em medida sócio-educativa). Houve compromisso
162 da Rede Pontes em proceder essa indicação de um adolescente até a próxima quarta-feira dia 27/08/2014,
163 por e-mail dirigido ao CEDCA. Propôs ainda, a recomposição dessa Comissão organizadora, com a
164 participação de mais 2 adolescentes. Dessa forma, considerou que seria possível contar com a participação
165 de um adolescente indicado pelo Conselho, outro apontado pela Rede Pontes (de preferência do sexo
166 feminino) e um em medidas sócio-educativas. O **Conselheiro Leandro (SEDS)** demonstrou ainda a

167 necessidade de proceder outros questionamentos ao CONANDA, visando esclarecer procedimentos, a
168 exemplo do termo de referência do processo licitatório que sem dúvida embasarão a realização da
169 Conferência. **UTPCA – informe sobre a deliberação 065/2014** - A técnica **Carla Andréa (SEDS)** citou que
170 na reunião passada veio a sugestão dos Conselheiros de se abrir mão do Cadastro Nacional de
171 Aprendizagem para candidatos que acessariam a **Deliberação 065**. No entanto após uma conversa técnica
172 mantida com a **Conselheira Alexandra**, a questão foi retirado de pauta, e tal Deliberação foi mantida como
173 estava. Foi seu desejo dar esse “Feed-back” para o Conselho, afirmando que foi tomada a decisão mais
174 acertada para aquele momento. Tornou público que até o presente momento existem 32 processos já
175 protocolados, dos quais fazem parte creches, APAES, na verdade entidades que nada tinham a ver com
176 aprendizagem. Nesse foco, viu-se nessa Deliberação a oportunidade de poder solicitar recursos ao
177 Conselho. Reforçou aos Conselheiros que o Cadastro era necessário, por conta do que já se recebeu de
178 projetos até agora. **Relatos das Câmaras Temáticas. “Câmara de Gerenciamento do Fundo FIA –**
179 **Relatora – Conselheira Marcela. 1. Interessado: SEDS/UTPCA:** Para análise dos pedidos de habilitação
180 referentes a Deliberação nº 53/2014 – Conselho Tutelar Referencial (32 Protocolados) conforme planilha a seguir:
181 **Parecer da Câmara do FIA: A técnica Carla da UTPCA apresentou a planilha com os 35 projetos**
182 **apresentados, destes 25 foram aprovados e 10 ficaram em diligência, e serão oficiados para**
183 **apresentação de outro terreno. Para os 25 projetos aprovados, há deliberação de recursos no valor**
184 **total de R\$ 10.545.000,00, da Del. 053/2014, sendo aprovado pela Câmara a indicação de um aporte**
185 **de R\$ 3.330.000,00 para contemplar os 25 projetos. Para os 10 projetos que estão em diligência a**
186 **Câmara aprova a reserva de R\$ 5.550.000,00, caso os mesmos sejam aprovados. O aporte de R\$**
187 **8.880.000,00 será do Superávit de 2013. Parecer do CEDCA: APROVADO O PARECER DA CÂMARA.**
188 **2. Interessado: SEDS/CPSE:** Protocolo nº 11.156.445-0 – Convênio nº 313/13 – Centro de Atendimento à
189 Criança, Adolescente e Família – CECAF – Município de Mandaguari – Programa Crescer em Família - A
190 CPSE encaminha para parecer do conselho em virtude da folha de despacho encaminhada pela Central de
191 Convênios conforme segue: “Encaminhamos para análise dessa Coordenação, processo em epígrafe,
192 acerca da solicitação da entidade supracitada, para que se deixe de exigir a contrapartida estipulada no
193 Convênio nº 313/13, e, razão das alegações expendidas no Ofício nº 071/2014, à fl.206. A Chefia do
194 Escritório Regional/SEDS/Maringá, limitou-se a enviar o Ofício já citado, de acordo com o Memorando nº
195 249/14, fl.207. Preliminarmente, informamos que os recursos referente a Concedente, já foram repassados
196 na totalidade em data de R\$ 10/05/2013, fls. 202/203. Sendo que até a presente data, a entidade não
197 depositou a sua contrapartida, de acordo com o estabelecido na Cláusula Quarta do Termo de Convênio
198 celebrado. Ou seja, já esta em mora, devendo depositar o valor da contrapartida, mais os rendimentos
199 financeiros correspondente ao período, por descumprimento da Deliberação do CEDCA e Resolução nº
200 028/2011-TCE. Informamos ainda, que não poderá ser formalizado o novo convênio Programa Crescer em
201 Família- Protocolo nº 11.980.972-0, que se encontra-se com carga nessa Central de Convênios, em face a
202 pendência constatada no Convênio em vigor.” Parecer do ER de Maringá e CPSE: Desfavorável a anulação
203 do depósito da Contrapartida por parte da entidade. **Parecer da Câmara do FIA: DESAPROVADO o**
204 **pedido da entidade, a Câmara é favorável ao parecer do ER de Maringá e da CPSE. Encaminhar**
205 **ofício a entidade solicitando o depósito da contrapartida devidamente corrigido no prazo de 15 dias**
206 **úteis, a contar do recebimento do ofício. Parecer do CEDCA: APROVADO O PARECER DA CÂMARA.**

207 **3. Interessado: SEDS/AT:** Referente a Lei 18 172 de 31/07/14 – Súmula: Dá nova redação ao inciso II do §
208 3º do art. 1º da Lei nº 16.244, de 22 de outubro de 2009, para incluir a alternativa de os planos de aplicação
209 poderem ser firmados por técnicos de contabilidade - Para ciência da alteração da Lei pelo conselho, pois
210 modifica o que foi deliberado até o momento. **Parecer da Câmara do FIA: CIENTE. Sugerimos a**
211 **publicação de uma Deliberação, que altere o Check List de documentos para entidades sociais,**
212 **incluindo a possibilidade da assinatura de Técnico em Contabilidade nos Planos de Aplicação, das**
213 **Deliberações que repassam recursos às entidades sociais, e que ainda estejam vigentes. Parecer do**
214 **CEDCA: CIÊNCIA DA PLENÁRIA E APROVADO O PARECER DA CÂMARA. 4. Interessado: Câmara**
215 **Setorial Permanente de Garantias de Direitos:** Protocolo nº 11.222.272-3 – Referente ao Convênio nº 471/11
216 - Patronato Santo Antônio – Município de São José dos Pinhais – Programa Crescer em Família – A
217 Câmara de Garantias de Direitos encaminha para análise e providências a respeito do material permanente
218 adquirido pela instituição com Recursos do FIA. **Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA. 1 -**
219 **Encaminhar ofício a entidade solicitando informações quanto a decisão de não mais fazer**
220 **atendimento à crianças e adolescentes, e caso essa informação seja confirmada, a entidade deverá**
221 **solicitar a rescisão do convênio nº 471/11 do Programa Crescer em Família, devolver os saldos de**
222 **recursos não utilizados devidamente corrigidos, e indicar a transferência dos equipamentos**
223 **adquiridos com recursos do convênio para outra instituição que atenda exclusivamente crianças e**
224 **adolescentes, que deverá ser aprovada pelo CMDCA e posteriormente pelo CEDCA. 2 – Encaminhar**
225 **ofício ao MP, à Secretaria Municipal de Assistência Social e ao Conselho Tutelar, solicitando**
226 **informações sobre as condições das crianças e adolescentes acolhidos que foram retirados da**
227 **instituição, onde e como estão e se a denúncia foi comprovada. Parecer do CEDCA: Aprovado**
228 **parecer da Câmara.** Retorna para análise contendo os seguinte documentos: - Ofício nº 2007/2013 de
229 12/12/13 da Secretaria Municipal de Assistência Social, informando que as crianças que estavam acolhidas
230 no Patronato Santo Antonio, foram abrigadas na Instituição Padre João Ceconello e os adolescentes que
231 estavam no Abrigo Municipal de Passagem, retornaram ao Patronato Santo Antonio por determinação
232 judicial. - Ofício nº 103/2014 de 05/03/14 – do MP – Informando que o Patronato Santo Antônio – Casa Lar
233 encerrou o Serviço de Acolhimento Institucional em dezembro de 2013, e as crianças e adolescentes retira-
234 das da unidade foram encaminhadas para outra unidade de Acolhimento Institucional dentro do município. -
235 Informação do GFS – Prestação de Contas: Informam da regularidade da prestação de contas. Também que
236 houve cumprimento dos objetivos pactuados, bem como a aquisição, instalação e funcionamento dos equi-
237 pamentos adquiridos. E que face a execução total do convênio e a finalização da prestação de contas pelo
238 tomador com avaliação de regularidade, não cabe a rescisão do convênio, mas sim uma averiguação da
239 técnica da SEDS e parecer do CAMFIA sobre o redirecionamento dos equipamentos se comprovado que a
240 instituição em questão encerrou o Serviço de Acolhimento Institucional, com base no teor do Ofício nº
241 103/2014 do MPPR. Quanto ao ofício encaminhado a instituição e ao Conselho Tutelar não obtivemos res-
242 posta até a presente data. **Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA: 1 - ENCAMINHAR NOVO**
243 **OFÍCIO AO CT E A INSTITUIÇÃO REITERANDO O OFÍCIO JÁ ENCAMINHADO PELO CEDCA, PARA**
244 **QUE RESPONDA EM 30 DIAS APÓS O RECEBIMENTO DA COMUNICAÇÃO OFICIAL DO CEDCA; 2-**
245 **SOLICITAR AO E.R. PARECER INFORMANDO PARA ONDE FORAM REALOCADOS OS**
246 **ADOLESCENTES E OS BENS ADQUIRIDOS COM RECURSO DO FIA, QUE SE ENCONTRAVAM NA**
247 **INSTITUIÇÃO EM DEZEMBRO/2013. Parecer do CEDCA: APROVADO PARECER DA CÂMARA.** Retorna

248 para análise contendo os seguintes documentos: - Cópia do Ofício nº 22/2014 do ER de Curitiba para o Secretário
249 Municipal de Assistência Social de São José dos Pinhais; Parecer Técnico do ER de Curitiba; Relatório Informativo
250 nº 17/2014 da Secretaria Municipal de Assistência Social de São José dos Pinhais – Divisão de Proteção Especial –
251 Referente às crianças e adolescentes transferidas do Patronato Santo Antonio; PSA nº 10/2014 do Patronato Santo
252 Antonio em resposta aos Ofícios nº 164/2013 e 154/2014 – CEDCA; Ofício nº 058/2014 – CMDCA/SJP –
253 Indicando a transferência dos equipamentos, adquiridos com recursos do FIA, por meio do convênio 471/2011, para
254 o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos executado na mesma Instituição Patronato Santo Antonio;
255 Listagem contendo a destinação atual dos equipamentos e materiais, adquiridos com recursos do FIA, bem como
256 os de contrapartida da instituição, com cópia do plano de aplicação; Fotos de algumas das atividades realizadas na
257 referida instituição; Plano de Ação 2014 do serviço ofertado; Relatório Informativo nº 19/2014 da Secretaria
258 Municipal de Assistência Social de São José dos Pinhais – Divisão de Proteção Especial – Referente às crianças e
259 adolescentes transferidas do Patronato Santo Antonio – Este tem o objetivo de completar o relatório nº 17/2014. Em
260 relação ao CT não obtivemos resposta até a presente data. **Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA. Ciente**
261 **do encaminhamento realizado com relação às crianças que estavam abrigadas na entidade. Com relação**
262 **aos bens adquiridos com recursos do FIA, encaminhar ofício à entidade para que redirecione os mesmos**
263 **para outra entidade que execute o Acolhimento Institucional. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da**
264 **Câmara. Acusamos o recebimento do Ofício nº 1204 CT, datado de 23/06/14. Solicito a inclusão de pauta na**
265 **câmara do fia do processo 11222272-3 referente ao pedido de reconsideração da decisão do CEDCA**
266 **referente aos equipamentos de convênio do Patronato Santo Antônio.**
267 **Retorna para análise contendo os seguinte documentos:** Ofício PSA nº 030/2014 do Patronato Santo Antonio
268 onde solicita a reconsideração da decisão de redestinar os equipamentos, que pertenciam às Casas Lares para
269 outra Instituição de atendimento à criança, adolescentes e jovens; Parecer nº 022/2014 do ER de Curitiba, relatando
270 entre outros, que são favoráveis a permanência dos equipamentos contemplados no convênio nº 471/2011 na
271 Instituição, entendendo a grande relevância que o trabalho desenvolvido no Patronato Santo Antônio tem para com
272 as crianças e adolescentes do município de São Jose dos Pinhais; Apresentação dos programas e projetos
273 desenvolvidos pela Instituição, em conformidade com seu Plano de Ação 2014; **Parecer da Câmara do FIA:**
274 **APROVADO o pedido de reconsideração. Parecer do CEDCA: APROVADO O APARECER DA**
275 **CÂMARA. 5. Interessado: SEDS/GFS/GF:** Protocolo nº 11.222.271-5 – Referente ao convênio nº 443/2011
276 - Associação Beneditina da Providência - ABENP - Lar Mãe de Maria – Programa Crescer em Família – A
277 Associação Beneditina da Providência - ABENP - Lar Mãe de Maria formalizou convênio sob n.º 443/2011,
278 para financiamento na implementação de ações para o Programa Crescer em Família - Modalidade
279 Acolhimento Institucional e destinado a aquisição de equipamentos/ material permanente, material de
280 consumo e pagamento de pessoal, no valor de R\$ 80.000,00 com Recursos do FIA, mais a contrapartida
281 no valor de R\$ 4.000,00. Na execução do convênio os móveis foram feitos sob medida e a nota fiscal
282 apresentada foi de Prestação de Serviços pessoa Jurídica, alterando assim a classificação orçamentária de
283 Investimento para Custeio. A entidade envia justificativa através de ofício e solicita a convalidação da
284 despesa no valor de R\$ 56.200,00. **Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA. Encaminhar ao**
285 **NJA/SEDS para parecer e ER Curitiba para informação quanto ao atendimento. Parecer do CEDCA:**
286 **APROVADO O PARECER DA CÂMARA. 6. Interessado: CMDCA de Tapira:** Protocolo nº 10.697.659-7 –
287 Referente ao Convênio nº 271/2011 – Prefeitura Municipal de Tapira – O CMDCA encaminha o Ofício nº
288 003/CMDCA/2014 , informando que o CT foi agraciado através da Secretaria de Direitos Humanos, com um quite

289 que compreende um veículo Fiat Palio Weekend, cinco computadores, um refrigerador e um bebedouro. Também
290 que o CT já possui um veículo, e após diversos contatos com o CT, foi observado a inviabilidade da manutenção
291 dos dois carros, portanto surgiu a possibilidade de transferir o veículo para outra entidade ou até mesmo devolvê-lo.
292 A APAE se encontra em dificuldades no que tange ao transporte de seus alunos, e elaborou uma carta (cópia em
293 anexo) para solicitar o veículo Celta. Diante disto o CMDCA, o CT e demais lideranças acolheram a solicitação da
294 APAE, e encaminham toda a documentação pertinente e o pedido para que seja visualizada a possibilidade de
295 transferência do veículo CELTA, adquirido com recursos do FIA, por meio do convênio 271/11, para a APAE. Em
296 anexo seguem os seguintes documentos: Ofício nº 135/2014 da Prefeitura Municipal de Tapira contendo a
297 solicitação; Ofício nº 036/2014 da Câmara Municipal de Tapira e cópia da Indicação nº 014/2014; Carta de
298 Solicitação do Veículo pela APAE; Cópia da Foto do Veículo da APAE sinistrada; Cópia da Ata 006 2014 do
299 CMDCA; Parecer Técnico do ER de Umuarama: Favorável. **Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA.**
300 **Encaminhar ofício ao CT do município solicitando informações quanto a demanda local e a necessidade de**
301 **02 veículos. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da câmara.** Retorna para análise contendo o Ofício nº
302 27/2014 do Conselho Tutelar de Tapira relatando que não possui a necessidade de dois veículos. Também que a
303 transferência do veículo para APAE do município seria aproveitável devido esta instituição não possuir veículo para
304 transporte dos alunos e o CT estar com um dos veículos parado. **Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA.**
305 **1 - Encaminhar ofício para o CMDCA solicitando informações de como o veículo Celta poderá**
306 **auxiliar no transporte de alunos cadeirantes devido ser de pequeno porte, e se o mesmo será**
307 **adaptado, ressaltando que a decisão da Câmara não está vinculada à resposta. 2 – Encaminhar**
308 **ofício ao município solicitando informações sobre a formalidade jurídica a ser utilizada para**
309 **disponibilizar o veículo para APAE, ressaltando que a decisão da Câmara não está vinculada à**
310 **resposta. Parecer do CEDCA: APROVADO O PARECER DA CÂMARA. 7. Interessado: CMDCA de**
311 **Tibagi:** Protocolo nº 10.697.695-3 – Referente ao convênio nº 192/11- Prefeitura Municipal de Tibagi – O
312 CMDCA de Tibagi encaminha o Ofício nº 003/2014 onde solicita no uso de suas atribuições legais fazer o
313 redirecionamento do veículo Fiat/Uno Economy de placa AVH 8871, o qual foi adquirido com recursos do
314 FIA, por meio do convênio nº 192/11 para o Programa de Medidas Socioeducativas. Em anexo segue a
315 Resolução nº 001/2014 de 16/06/14 e ATA nº 21 do CMDCA contendo a aprovação da destinação do
316 veículo. Também Ofício nº 073/2014-CT, relatando entre outros que o Conselho Tutelar possui 02 veículos
317 em perfeito estado de conservação e seguindo orientação da Resolução Conjunta SECJ/CEDCA nº
318 226/2010, Resolução Conjunta SEDS/CEDCA/PR nº 369/2008 e a Deliberação 134/2013 – CEDCA,
319 informam que estão disponibilizando o referido veículo, para que o CMDCA de Tibagi possa redirecionar à
320 uma entidade ou programa que tenha como prioridade absoluta o atendimento a criança e ao adolescente.
321 Ofício nº 065/2014 – SMCAS – O qual solicita ao CT de Tibagi que o veículo possa ser redirecionado para
322 atender as Medidas Sócioeducativas. Parecer do ER de Ponta Grossa: Favorável. **Parecer da Câmara do**
323 **FIA: APROVADO. Parecer do CEDCA: APROVADO O PARECER DA CÂMARA. 8. Interessado:**
324 **Prefeitura Municipal de Alto Piquiri:** Protocolo nº 10.077.316-3 – Referente ao convênio nº 139/09 –
325 Veículo Uno para uso da Casa Abrigo Renascer – Programa Crescer em Família; Protocolo nº 10.697.703-8
326 – Referente ao Convênio nº 376/11 – Veículo Uno para uso do Conselho Tutelar; Protocolo nº 2.911.262-2 –
327 Referente ao convênio nº 107/97 – Veículo Gol para o Conselho Tutelar. A Prefeitura Municipal de Alto
328 Piquiri encaminha o Ofício nº 124/2014 tendo como objetivo o envio da Resolução 001/2014 e Ata 02/2014
329 do CMDCA de Alto Piquiri, referente as transferências dos veículos adquiridos com recursos do FIA.

330 Resolução 01/2014 do CMDCA de Alto Piquiri que aprova as transferências dos veículos adquiridos com
331 recursos do FIA conforme seguem: O Uno que foi adquirido com recursos do FIA, por meio do convênio nº
332 376/11, de uso do CT, irá para a Casa Abrigo Renascer; O Uno que foi adquirido com recursos do FIA, por
333 meio do convênio nº 139/09, de uso da Casa Abrigo Renascer e o Gol que foi adquirido com recursos do
334 FIA, por meio do convênio nº 107/97, de uso do CT, irão para o atendimento do Serviço de Convivência e
335 Fortalecimento de Vínculos – SCFV. Ata nº 02/2014 do CMDCA; Parecer do ER de Umuarama: Relatam que
336 após visita ao município de Alto Piquiri foi constatado que os conselheiros fazem uso para os seus trabalhos
337 do veículo Pálio Weekend e um veículo Uno. A proposta do município é a descrita acima (Resolução nº
338 01/2014 do CMDCA). Também que o órgão gestor da assistência social e toda rede desenvolvem um
339 excelente serviço. Sendo assim tem parecer favorável a solicitação. **Parecer da Câmara do FIA:**
340 **APROVADO o redirecionamento do veículo Uno adquirido através do convênio nº 376/11 para Casa**
341 **Abrigo Renascer. Encaminhar ofício ao município e ao CMDCA solicitando informações quanto a**
342 **outros serviços do município, exclusivos para o atendimento à criança e ao adolescente, para onde**
343 **os veículos Uno e Gol, adquiridos através dos convênios 139/09 e 107/97, respectivamente, possam**
344 **ser redirecionados. Parecer do CEDCA: APROVADO O PARECER DA CÂMARA. 9. Interessado:**
345 **CMDCA de Barbosa Ferraz:** Protocolo nº 10.697.764-0- Referente ao Convênio nº 294/11 – Prefeitura Municipal
346 de Barbosa Ferraz – O CMDCA encaminha o Ofício nº 007/2014 solicitando novo destino ao veículo adquirido com
347 recursos do FIA, por meio convênio acima citado, de uso do Conselho Tutelar, para o Centro Interprofissional de
348 Apoio à Infância e Juventude- CIAIJ, para utilização com prioridade absoluta na defesa dos direitos e interesses das
349 crianças e adolescentes, no âmbito do município. Também que tal pedido se justifica , pelo fato que o CT, recebeu
350 por doação , um veículo FIAT Pálio Weekend, da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República, e
351 em reunião realizada pelo CMDCA, os membros do CT foram unânimes em declarar que não precisam de dois
352 veículos. Segue em anexo ATA nº 004/2014 do CMDCA. Parecer Técnico do ER de Campo Mourão: Favorável.
353 **Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA. Encaminhar ofício ao CT do município solicitando**
354 **informações quanto a demanda local e a necessidade de 02 veículos. Parecer do CEDCA: Aprovado o**
355 **parecer da Câmara.** Retorna para análise contendo a ATA Nº 15/2014 do CT de Barbosa Ferraz, cuja decisão
356 tomada pelos membros do Conselho foi que a demanda não tem necessidade de dois veículos para os
357 atendimentos, e que o veículo adquirido com recursos do FIA, por meio do convênio nº 294/11, poderá ser
358 direcionado ao Centro de Apoio a Infância e Juventude -CIAIJ de Barbosa Ferraz. **Parecer da Câmara do FIA:**
359 **EM DILIGÊNCIA. Encaminhar ofício ao CMDCA solicitando informações sobre o serviço executado pelo**
360 **Centro de Apoio a Infância e Juventude -CIAIJ de Barbosa Ferraz, bem como a demanda atendida e qual a**
361 **faixa etária, e se o serviço é municipal ou através de parcerias. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da**
362 **Câmara. 10. Interessado: SEDS/AT:** AAT encaminha a informação para análise conforme segue: Entre o dias
363 08 e 10 de Junho de 2014 foi realizado o Fórum de Sensibilização da Mídia e Turismo para Proteção de
364 Crianças e Adolescentes no contexto da Copa do Mundo e outros grandes eventos. Por ocasião do evento,
365 conforme constava no projeto aprovado pelo CEDCA, a empresa licitada para execução do evento comprou
366 e emitiu passagens e reservou hospedagens para participantes residentes nas cidades do interior do
367 Estado, dentro do limite de vagas estabelecido no Edital de Licitação. Ocorre que, em função das fortes
368 chuvas que abalaram o Estado do Paraná no final de semana que antecedeu o evento, as quais
369 ocasionaram quedas de barreiras, rupturas de estradas dentre outros transtornos que levaram à interdição
370 de diversas rodovias, diversas pessoas inscritas para participação no Fórum ficaram impedidas de se

371 deslocarem à cidade de Curitiba. Neste sentido, vimos informar e solicitar a anuência deste Conselho
372 quanto à justificativa de ausência destes participantes, uma vez que as despesas do evento foram
373 custeadas com recursos do FIA/PR.
374 Assim que totalizar o número de participantes ausentes será repassado para complementar a informação.
375 **Parecer da Câmara do FIA: Ciente, tão logo a totalização seja finalizada, encaminhar para a pauta da**
376 **câmara para análise. Parecer do CEDCA: Aprovado.** Retorna para análise com a informação de que um total de
377 12 pessoas inscritas foram impedidas de participar do Fórum de Qualificação e Sensibilização dos Profissionais da
378 Mídia e do Turismo do Paraná em razão das fortes chuvas que acometeram o estado nas duas primeiras semanas
379 do mês de julho corrente. Ante o exposto, requer-se a anuência do CEDCA, quanto a justificativa de ausência
380 destes inscritos, uma vez que as despesas do evento foram custeadas com recursos do FIA. **Parecer da Câmara**
381 **do FIA: EM DILIGÊNCIA. Solicitar as doze pessoas impedidas de participar uma justificativa individual,**
382 **para análise do pedido. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara. 11. Interessado: SEDS/CPSE:**
383 Protocolo nº 11.156.391-8 – Referente ao convênio nº 419/11 - Prefeitura Municipal de Astorga – Programa
384 Crescer em Família - CPSE encaminha informando que o município de Astorga foi notificado pelo Escritório
385 Regional de Maringá em 25/02/2014, em virtude do serviço encontrar-se fechado no momento de realização
386 de visita técnica. Em 13 de março, o município encaminha o Ofício 038/2014 justificando, não haver
387 demanda suficiente para a execução do objeto do convênio e informando que o CMDCA aprovou a
388 devolução do saldo remanescente do recurso ao FIA. Justifica ainda que o esforço do trabalho do CRAS,
389 CREAS e Conselho Tutelar restou na diminuição do número de acolhimentos no município. O Escritório
390 Regional manifestou parecer favorável à devolução do recurso. **Parecer da Câmara do FIA: EM**
391 **DILIGÊNCIA. Encaminhar ofício ao município solicitando informações sobre outros serviços que**
392 **atendam a criança e o adolescente, para onde possam ser redirecionados os equipamentos**
393 **adquiridos com os recursos do convênio. Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da Câmara e oficiar**
394 **o MP a fim que seja esclarecido pelo mesmo se realmente o município não tem demanda nesta área.**
395 Retorna para análise contendo a Informação Técnica do ER de Maringá, datada de 08/05/14, sobre a atual
396 situação deste convênio. **Parecer da Câmara do FIA: Encaminhar cópia da Informação Técnica do E.R.**
397 **de Maringá para o MP local, CMDCA e ao Conselho Tutelar a fim de que os mesmos tomem as**
398 **providências cabíveis. Parecer do CEDCA:** Retorna para análise contendo os seguintes documentos
399 complementares: Ofício nº 127/2014 do MP de Astorga em resposta ao Ofício nº 169/2014 do CEDCA;
400 Cópia do Ofício nº 27/2014 – Ref. Notificação ao Convênio FIA 419/2011 encaminhada pelo ER de Maringá
401 ao município de Astorga; Cópia do Ofício nº 135/2014 do Departamento de Cidadania e Desenvolvimento
402 Social de Astorga onde presta informações solicitadas no ofício nº 27/2014; Informação Técnica do ER de
403 Maringá datada de 18/06/14. **Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA. Solicitar visita do**
404 **Conselheiro Não-Governamental, representante da região, junto com o ER para conhecer a estrutura**
405 **da entidade, e encaminhar relatório à Câmara do FIA para subsidiar os demais encaminhamentos.**
406 **Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da Câmara.** Retorna para análise contendo o relatório de
407 Execução do Convênio FIA nº 419/11 – Crescer em Família da Casa Lar de Astorga realizado pelo ER de
408 Maringá, bem como o Relatório de Visita solicitado pelo conselho, realizado pela técnica do ER de Maringá
409 Priscila Daiuto, em conjunto com a conselheira do CEDCA Vanessa Luzia da Silva Martins e seu suplente
410 João de Almeida Sanches à Casa do Lar de Astorga. **Parecer da Câmara do FIA: Tendo em vista os**
411 **relatórios de visita e a Informação Técnica do ER de Maringá, a Câmara é favorável a devolução do recurso.**

412 **Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara. 12. Interessado: SEDS/Central de Convênios:** Protocolo
413 nº 3.618..348-9 e 13.251.834-3 – Referentes ao convênio 075/98 – Município de Laranjeiras do Sul – A Central de
414 Convênios encaminha o processo em epígrafe, para ciência e providências desse CEDCA, no sentido de
415 impossibilitar o ingresso e, conseqüentemente a aprovação, do Município de Laranjeiras do Sul em projetos para
416 destinação de recursos do FIA/PR, considerando que o Município violou normas quanto à aplicação dos recursos
417 do Fundo repassados pelo Convênio nº 075/1998. O referido Convênio possibilitou a instalação do Conselho
418 Tutelar no Município, porém, sem a devida autorização do CEDCA, o Município realizou a venda do imóvel
419 e não redestinou os recursos à mesma finalidade pactuada. Mesmo sendo notificado pelo CEDCA, pela
420 SEDS e, ainda, notificação judicial, o Município não se manifestou em prestar qualquer esclarecimento e
421 muito menos o ressarcimento dos valores devidos. Portanto, segue para deliberação desse Conselho tal
422 medida até a regularização da situação acima exposta. **Parecer da Câmara do FIA: APROVADO, até que o**
423 **município regularize a situação apontada, não poderá acessar recursos do FIA Estadual. Parecer do**
424 **CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara. 13. Interessado: Conselho Tutelar de Curitiba:** Protocolo nº
425 13.179.118-6 – Referente ao Conselho Tutelar de Curitiba – O CT de Curitiba encaminha o Ofício Nro
426 2014010177 informando que a FAS, propôs a mudança da sede do CT de Curitiba e do CT/Regional Matriz
427 para a Rua São José, 875, porém há uma dúvida entre alguns conselheiros sob a questão legal do CT usar
428 o imóvel, pelo fato de que este foi adquirido através da transferência de recursos do FIA. No entendimento
429 de alguns conselheiros o imóvel destina-se à uma unidade de atendimento para política pública para criança
430 e adolescente, como vinha sendo usado pelo Programa de Atendimento a Criança e ao Adolescente Vítimas
431 de Violência Sexual (antigo CREAS/Cristo Rei), posteriormente Unidade de Acolhimento Institucional Cristo
432 Rei. Conforme a Lei Federal 8.069/90, o CT não é política pública de atendimento a criança e ao
433 adolescente, ele é o órgão que apresenta a demanda da necessidade para a criação de política pública na
434 área da criança e adolescente e fiscalizador delas. E cabe ao Poder Público Municipal o custeio total do CT.
435 O receio de alguns conselheiros é de começarmos usar um espaço de forma ilegal, prejudicando assim as
436 crianças e adolescentes que permanecerão sem espaço para usufruir uma política pública que atenda as
437 suas necessidades. **Parecer da Câmara do FIA: Oficiar o CT de Curitiba, informando que em relação a**
438 **este imóvel, já existe o protocolado nº 8.343.172-5, onde está sendo questionado por este CEDCA o**
439 **redirecionamento do mesmo. E informar ainda que os bens que são adquiridos com recurso do FIA,**
440 **deverá ser observado a Resolução Conjunta SECJ/CEDCA nº 226/2010. Parecer do CEDCA:**
441 **Aprovado parecer da Câmara.** Retorna para análise contendo o Ofício Nro 2014010798 do CT de Curitiba
442 relatando entre outros, que encaminhou Ofício 2014010791 (cópia em anexo) a Presidente da Fundação de
443 Ação Social de Curitiba – FAS, informando a decisão do colegiado de presidentes do CT de Curitiba em
444 reunião extraordinária do dia 18/07/14, que a mudança do CT de Curitiba para o imóvel da Rua São José
445 875, realizar-se-à somente após apresentação dos pareceres exigidos no Art. 2º § 2º da Resolução
446 226/2010, permitindo a permanência do CT de Curitiba no imóvel citado. Solicitam que logo que o parecer
447 do CEDCA for emitido, encaminhar cópia aos cuidados da Coordenação do Colegiado de Curitiba, para que
448 tenham ciência. **Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA. Encaminhar ofício ao município de**
449 **Curitiba/FAS e ao COMTIBA, reiterando a solicitação sobre o redirecionamento do imóvel e dos bens**
450 **adquiridos com recursos do convênio nº 293/05, no prazo de 15 dias úteis, a contar do recebimento do**
451 **mesmo, impreterivelmente, sob pena da devolução total dos recursos devidamente corrigidos e**
452 **encaminhamento do processo ao TCEPR e ao MP local. Parecer do CEDCA:** Aprovado o parecer da Câmara.

453 **14. Interessado: Secretaria Municipal de Assistência Social e CMDCA de São Pedro do Ivaí:** Protocolo
454 nº 11.688.625-1- Referente ao convênio nº 319/02 – Prefeitura Municipal de São Pedro do Ivaí. A Secretaria
455 Municipal de Assistência Social e o CMDCA de São Pedro do Ivaí encaminham os ofícios nº 06 e 10/12, so-
456 licitando autorização para a venda do veículo VW/Gol Special/2000/2001, adquirido com recursos do FIA,
457 por meio do convênio 319/02, de uso do CT, pelo fato que esse não está em condições de uso. Com o re-
458 curso da venda do veículo, tem como objetivo a aquisição de outro mais novo, que será utilizado pelo CRE-
459 AS, o qual desenvolve projetos e ações com crianças e adolescentes em situação de risco pessoal e social.
460 Também que a complementação que se faz necessária a esta compra, será efetivada com recursos próprios
461 do município. Segue em anexo Ata da Reunião Extraordinária do CMDCA de São Pedro do Ivaí, o qual auto-
462 riza a venda do veículo. Parecer do ER de Ivaiporã: Favorável pelo fato de terem conhecimento da realidade
463 do município em questão e das atividades que são desenvolvidas pela Equipe do CREAS. **Parecer Câmara**
464 **do FIA: O município deverá apresentar três avaliações da venda do veículo e três orçamentos para**
465 **compra do novo veículo. Encaminhar ofício ao CT de São Pedro do Ivaí, solicitando a demanda local,**
466 **se um veículo é suficiente para o atendimento e se há outras necessidades do CT quanto a aquisição**
467 **de equipamentos e/ou materiais permanentes. Parecer CEDCA: aprovado parecer da câmara.**
468 Retorna para análise contendo ofício nº 00025/2013, do Conselho Tutelar de São Pedro do Ivaí, em
469 resposta a solicitação do CEDCA, informando que em relação á demanda desse município um carro não é
470 suficiente para fazer os atendimentos, e com a relação as necessidades, precisam de um aparelho de fax
471 porque usam o da Prefeitura, e de mais 02 computadores para que todos os membros possam alimentar o
472 SIPIA WEB e registrar todos os fatos de crianças e adolescentes. Quanto a Prefeitura reinteramos o ofício
473 em 30/07/13 e não recebemos resposta até a presente data. **Parecer da Câmara do FIA: O município**
474 **poderá realizar a venda do veículo, e o recurso deverá ser destinado para aquisição de outro veículo**
475 **para o CT, e não para o CREAS como solicitado, tendo em vista a informação contida no Ofício nº**
476 **025/2013 do CT. Caso a aquisição do veículo não seja possível, poderá ainda, com o valor da venda,**
477 **adquirir os equipamentos mencionados no referido ofício. Parecer do CEDCA: APROVADO**
478 **PARECER DA CÂMARA.** Retorna para análise em virtude de terem sido encaminhados os Ofícios
479 conforme seguem: Ofício nº 287/2012 em 26/10/12 para Presidência do CT de São Pedro do Ivaí, reiterado
480 por meio do ofício nº 438/2013 em 30/07/13, cuja resposta recebemos em 03/09/13; Ofício nº 270/2012 em
481 25/10/12 para a Secretaria Municipal de Assistência Social de São Pedro do Ivaí, reiterado por meio do
482 ofício 439/13 em 30/07/13; Ofício 595/2013 em 30/09/13 para a Secretaria Municipal de Assistência Social
483 de São Pedro do Ivaí; Ofício nº 596/2013 em 30/09/13 para a Presidência do CMDCA de São Pedro do Ivaí;
484 Ofício nº 080/2014 em 19/03/14 reiterando para a Secretaria Municipal de Assistência Social de São Pedro
485 do Ivaí dando prazo de 30 dias para resposta; Ofício nº 081/2014 em 13/03/14 reiterando para Presidência
486 do CMDCA de São Pedro do Ivaí dando prazo de 30 dias para resposta. E com exceção do ofício 287/12
487 reiterado pelo 438/2013, os outros não obtivemos resposta até a presente data. **Parecer da Câmara do**
488 **FIA: EM DILIGÊNCIA. Encaminhar ofício ao município de São Pedro do Ivaí, ao CMDCA, e ao CT, reiterando**
489 **a solicitação contida nos ofícios nº 80 e 81/2014, respectivamente, no prazo de 15 dias úteis, a contar do**
490 **recebimento do mesmo, impreterivelmente, sob pena da devolução total dos recursos devidamente**
491 **corrigidos, e encaminhamento do processo ao TCEPR e ao MP local. Parecer do CEDCA: Aprovado o**
492 **parecer da Câmara. 15. Interessado: Escritório Regional de Curitiba:** Protocolo nº 11.156.474-4 e
493 10.099.681-2 - Referente ao convênio nº 026/12 e 076/09 respectivamente – Centro de Reintegração Social

494 “Batalhão da Última Hora “ - CRESBH - O ER de Curitiba encaminha o informe técnico, comunicando que o
495 CRESBH encerrou suas atividades, conforme foi constatado em visita na data de 05/03/13. A referida
496 entidade recebeu recursos do FIA, por meio dos convênios nº 076/09 o qual executou na totalidade o Plano
497 de Aplicação e no de nº 026/12, que não foi executado. Foram feitas todas as orientações necessárias a
498 mesma no que se refere a solicitação de rescisão do convênio não executado, com a devolução de recurso,
499 bem como o redirecionamento dos equipamentos adquiridos para outro projeto que atenda criança e
500 adolescente. **Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA. Encaminhar ofício a entidade, com cópia ao**
501 **CMDCA, para que a mesma proceda a devolução dos recursos não executados e a sugestão de**
502 **remanejamento dos equipamentos adquiridos com recursos do FIA, em até 30 dias, após o**
503 **recebimento. Parecer do CEDCA: Aprovado.** Protocolo nº 11.156.474-4 - Retorna com informação de que
504 o recurso do FIA, referente ao convênio nº 026/2012, não executado, foi devolvido dentro do prazo
505 solicitado. Quanto ao remanejamento dos equipamentos adquiridos com recursos do FIA, por meio do
506 convênio 076/09 – Protocolo nº 10.099.681-2 , informamos que reiteramos ofício com a solicitação na data
507 de 03/09/2013. **Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA. A Câmara tomou ciência da devolução do**
508 **recurso. Será encaminhado novo ofício solicitando o remanejamento dos equipamentos adquiridos**
509 **no convênio nº 076/2009, para outras ações voltadas exclusivamente à criança e o adolescente,**
510 **aprovado pelo CMCDA, com prazo de 30 dias. Parecer do CEDCA: APROVADO PARECER DA**
511 **CÂMARA.** Retorna para análise uma vez que foram encaminhados os seguintes ofícios: Ofício nº 598/13,
512 datado de 30/09/13 e reiterado por meio do ofício nº 082/14, datado de 12/03/14, ambos com prazo de 30
513 dias para resposta. E não obtivemos resposta até a presente data. **Parecer da Câmara do FIA: EM**
514 **DILIGÊNCIA. Encaminhar ofício a entidade, com cópia ao COMTIBA, reiterando a solicitação contida no**
515 **ofício nº 82/2014, no prazo de 15 dias úteis, a contar do recebimento do mesmo, impreterivelmente, sob**
516 **pena da devolução total dos recursos devidamente corrigidos, e encaminhamento do processo ao TCEPR**
517 **e ao MP local. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara. 16. Interessado: Prefeitura Municipal de**
518 **Quarto Centenário:** Protocolo nº 3.554.974-9 – Referente ao convênio nº 085/98 – A Prefeitura Municipal de
519 Quarto Centenário encaminha o ofício nº 016/2012-GAPRE, de 07/02/2012, solicitando autorização para
520 substituir o automóvel, marca Fiat, modelo Uno Mille EX, 1999, Placas AIC 7353, adquirido com recursos do
521 FIA, por meio do convênio nº 085/98, de uso do Conselho Tutelar. E com o recurso decorrente da venda do
522 veículo será para aquisição de equipamentos/veículo destinado a área da criança e do adolescente. Em
523 16/02/12 encaminhado cópia do ofício 016/12 para Escritório Regional de Campo Mourão para provi-
524 dências. Em 03/04/2012, o ER de Campo Mourão encaminha Informação Técnica orientando ao Município
525 quanto a Resolução 369/08, salientando que deverão constituir uma comissão de Inservibilidade e /ou Des-
526 necessidade, autorizada pelo Administrador Público que emitirá a declaração para fins de venda do veículo.
527 E que o resultado da venda seja comunicado ao CMDCA e CEDCA , e que sua utilização deverá ser voltada
528 exclusivamente à criança e o adolescente. Em 12/11/12, O ER de Campo Mourão encaminha ofício nº
529 103/12 ao município solicitando posicionamento do mesmo. Em 10/12/12 a PM de Quarto Centenário res-
530 ponde ao ER de Campo Mourão, por meio do ofício nº 157/12/GAPRE, informando que o referido veículo
531 encontra-se paralisado no pátio de máquinas, aguardando processo de leilão. **Parecer da Câmara do FIA:**
532 **1) Encaminhar ofício para a Prefeitura solicitando informações sobre a constituição da Comissão de**
533 **Inservibilidade e/ ou Desnecessidade, bem como, orientar o Gestor Público, que para apreciação do**
534 **pedido, deverá ser apresentado um projeto e plano de aplicação, do que será realizado com os re-**

535 **cursos provenientes da venda ou leilão do veículo em questão. 2) Oficiar o CT e o CMDCA solicitando a demanda atendida pelo CT, bem como se o CT possui outro veículo para atendimento. Parecer do CEDCA: aprovado parecer da câmara.** Retorna para análise uma vez que foram encaminhados os seguintes
536 **ofícios: Ofício nº 078/2013, datado de 01/03/13 ao Prefeito Municipal de Quarto Centenário, foi reiterado por meio do ofício 588/13 datado de 10/09/13, com prazo de 30 dias para resposta; novamente reiterado por meio do ofício**
537 **065/14 datado de 12/03/14, com prazo de 30 dias para resposta. Ofício nº 079/13, datado de 01/03/13 a Presidência do CT de Quarto Centenário cuja resposta recebemos em 22/04/13; Ofício nº 080/2013, datado**
538 **01/03/13 ao Presidente do CMDCA de Quarto Centenário, reiterado por meio do ofício 589/13 datado de 10/09/13, com prazo de 30 dias para resposta; novamente reiterado por meio do ofício 066/14 datado de 12/03/14, com prazo**
539 **de 30 dias para resposta. E com exceção do ofício 079/13 ao Presidente do CT , os outros não obtivemos resposta até a presente data. Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA. Encaminhar ofício ao município e ao**
540 **CMDCA, reiterando a solicitação contida nos ofícios nº 65 e 66/2014, no prazo de 15 dias úteis, a contar do recebimento do mesmo, impreterivelmente, sob pena da devolução total dos recursos devidamente**
541 **corrigidos, e encaminhamento do processo ao TCEPR e ao MP local. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara. 17. Interessado: Escritório Regional de Paranavaí: Protocolo nº 8.694.559-2 – Referente**
542 **ao Convênio nº 495/06 – Prefeitura Municipal de Paranapoema – O ER de Paranavaí encaminha o memorando nº 158/13, onde solicita providências do CEDCA, uma vez que parte dos equipamentos**
543 **adquiridos com recursos do FIA, por meio do convênio 495/06, não se encontram no município, bem como o próprio serviço de atendimento às crianças e adolescentes está desativado. Parecer da Câmara do FIA:**
544 **EM DILIGÊNCIA. Encaminhar ofício ao MP local, com cópia ao CMDCA, para providências necessárias. Parecer do CEDCA: APROVADO PARECER DA CÂMARA.** Retorna para análise uma vez que
545 **foram encaminhados os seguintes ofícios: Ofício nº 303/13, datado de 03/06/13 ao Promotor de Justiça de Paracity, sendo reiterado através do ofício nº 583/13, em 10/09/13 e novamente reiterado por meio do Ofício**
546 **063/14 em 12/03/14; Ofício nº 304/13, datado de 03/06/13 a Presidência do CMDCA de Paranapoema, sendo reiterado através do ofício nº 584/13, em 10/09/13 e novamente reiterado por meio do Ofício 064/14 em 12/03/14; E**
547 **não obtivemos resposta até a presente data. Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA. Encaminhar ofício ao município e ao CMDCA, reiterando a solicitação contida nos ofícios nº 65 e 66/2014, no prazo de 15 dias**
548 **úteis, a contar do recebimento do mesmo, impreterivelmente, sob pena da devolução total dos recursos devidamente corrigidos, e encaminhamento do processo ao TCEPR e ao MP local. Parecer do CEDCA:**
549 **Aprovado o parecer da Câmara. 18. Interessado: SEDS/Central de Convênios: Protocolo nº 10.210.191-0 – Referente ao convênio nº 113/2009 – Município de Apucarana – Programa Centros da Juventude – Para aprovação**
550 **do Plano de Aplicação em virtude da redução da meta física financeira no valor de R\$ 106.832,00, alterando o valor do convênio que passa a ser de R\$ 2.729.973,01. Parecer da Câmara do FIA: APROVADO. Parecer do**
551 **CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara. 19. Interessado: CMDCA de Paiçandu: Protocolo nº 10.697.824-7 – Referente ao convênio nº 91/2011 – Município de Paiçandu – O CMDCA de Paiçandu encaminha o ofício nº 01/14,**
552 **solicitando que seja considerado o pedido da Secretaria de Assistência Social do município, quanto a utilização compartilhada do veículo Fiat Uno 2011, adquirido com recursos do FIA, por meio do convênio nº 091/2011, de uso**
553 **do Conselho Tutelar. A SMAS encaminha o ofício 152/2014, relatando entre outros, que a solicitação se justifica uma vez que o município foi contemplado na ação de Equipagem dos CTs, realizada pela SDH do Governo Federal**
554 **no final de 2013. Também que a intenção ao utilizar o veículo de forma compartilhada, é a realização da Busca Ativa e o Acompanhamento Familiar das Crianças e Adolescentes do Serviço de Convivência e Fortalecimento de**
555

576 Vínculos do município. E que tem como objetivo melhorar os acompanhamentos familiares realizados pela equipe
577 técnica, para que se possa atuar na prevenção dos riscos social e pessoal das crianças e adolescentes inseridos no
578 Serviço de Convivência. Parecer técnico do ER de Maringá: Entendem que a prioridade de utilização é para a
579 finalidade a que foi destinado o bem, portanto caso haja uma deliberação favorável à solicitação da SMAS, deve
580 ser elaborado uma escala de uso e quando houver uma emergência a prioridade deverá ser do CT. **Parecer da**
581 **Câmara do FIA: DESAPROVADO. Encaminhar ofício ao município informando que o mesmo deve priorizar**
582 **a utilização do veículo no CT, caso o CT não necessite de dois veículos exclusivos para o atendimento,**
583 **deverá justificar ao CEDCA que não há demanda no município, e o veículo deverá ser redirecionado para**
584 **ações exclusivas ao atendimento da criança e do adolescente. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da**
585 **Câmara. 20. Interessado: Associação Paranaense para o Desenvolvimento do Potencial Humano – APA-**
586 **DEH: Protocolado nº 13.194.072-6 - Referente a APADEH- Projeto “Jogos da Inclusão e Integração – JOIN**
587 **2014” - região metropolitana - A Associação apresentou o projeto para realização da etapa do JOIN para o**
588 ano de 2014 em conformidade com a execução dos jogos que já aconteceu em conjunto com o CEDCA –
589 FIA a SEDS e a APADEH em 2013. Os jogos da inclusão e integração na etapa do ano de 2014 abrangerá a
590 participação de aproximadamente 36 escolas de educação especial dos municípios que integram a região
591 metropolitana de Curitiba com a participação de 1350 alunos. O processo foi analisado pela área técnica da
592 SEDS e o parecer foi favorável, considerando que o objeto dos jogos no convênio de 2013 foi devidamente
593 executado e a prestação de contas finalizada. Os jogos serão realizados em Curitiba, abrangendo crianças e
594 adolescentes dos municípios de Campo Magro, Pinhais, Almirante Tamandaré, Colombo e Curitiba. Os jogos serão
595 no período de 24/11/14 à 05/12/14. O valor do Projeto é de R\$ 336.050,00, com contrapartida da entidade no valor
596 de R\$ 3.870,00. O Parecer da Câmara de Políticas Básicas é favorável. **Parecer da Câmara do FIA:**
597 **APROVADO, com a utilização de recursos do saldo da linha de eventos do Superávit de 2012, no valor de**
598 **R\$ 79.594,00 e R\$ 256.456,00 do Superávit de 2013. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara. 21.**
599 **Interessado: Secretaria de Estado do Esporte e do Turismo – SEET: Protocolo nº 11.597.940-0 – Referente ao**
600 **Termo de Cooperação Técnica-Financeira n° 008/2012 – SEET – Projeto "Lazer no Paraná 2013/2014" – A SEET**
601 **encaminha o Ofício nº 161/2014 GAB/SEES solicitando conforme seguem: Novo aditivo de prorrogação do prazo**
602 **do Termo de Cooperação Técnica-Financeira n° 008/2012 de 24 para 36 meses, antecipando possíveis restrições**
603 **de ações do governo por conta do período eleitoral e ano de exercício. Aprovação de plano de aplicação**
604 **complementar para o saldo restante no valor de R\$ 98.548,00, sendo que para tal recurso estabelecem as**
605 **readequações pertinentes para serviços de terceiros (pessoa física e jurídica) no próprio PA a ser submetido ao**
606 **conselho para avaliação. Segue em anexo Plano de Trabalho – Projeto Técnico e Plano de Aplicação. Parecer da**
607 **Câmara do FIA: APROVADO**
608 **Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara. 22. Interessado: Associação dos Amigos do Hospital**
609 **de Clínicas – AAHC: Protocolo nº 13.303.147-2 – Referente a AAHC – Projeto " Melhoria na Qualidade do**
610 **Atendimento de Recém-Nascidos Prematuros com Excesso de Baixo Peso" – Banco de Projetos – Para aprovação**
611 **do Plano de Trabalho e Plano de Aplicação , relativo ao resgate no valor de R\$ 78.450,00, sendo R\$ 77.550,00 –**
612 **FIA e R\$ 900,00 – Contrapartida da Instituição. Parecer da Câmara do FIA: APROVADO, o resgate do**
613 **recurso. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara. 23. Interessado: Associação dos Amigos do**
614 **Hospital de Clínicas – AAHC: Protocolo nº 13.292.317-5 - A AAHC encaminha o Projeto " Reduzindo a**
615 **Obesidade e a Asma em Adolescentes no Hospital de Clínicas" para habilitação no Banco de Projetos/FIA**
616 **Doações, em substituição ao Projeto "Melhoria na Qualidade do Atendimento de Recém-Nascidos Prematuros com**

617 Excesso de Baixo Peso", o qual esta sendo solicitado a sua retirada, devido a finalização de sua execução. **Valor**
618 **Total:** 302.621,70. **Classificação do Projeto conforme o Artigo 6º Deliberação CEDCA 015/2008:** Atendimento
619 em situação de risco. **Público Alvo:** Aproximadamente 120 adolescentes, do sexo masculino, com idade entre 12 e
620 16 anos, com diagnóstico clínico positivo de asma e/ou obesidade, atendidos pelo SUS no Hospital de Clínicas.
621 **Objetivo Geral:** Redução da inflamação das vias respiratórias dos adolescentes em situação de obesidade e
622 quadro asmático, atendidos pela Unidade de Medicina Respiratória do Hospital de Clínicas da Universidade Federal
623 do Paraná, proporcionando redução do peso e o conseqüente resgate da autoconfiança destes adolescentes, os
624 quais normalmente são estigmatizados no convívio social. **Objetivos Específicos:** Melhoria na qualidade de vida
625 de adolescentes obesos com asma, por meio de tratamento aeróbico e nutricional, contribuindo com a melhora da
626 capacidade pulmonar, combate à asma e redução do peso; Registrar o tratamento dos adolescentes como estudo
627 científico com base nos parâmetros clínicos, a fim de investigar os efeitos dos exercícios na população pediátrica,
628 para comprovar sua eficácia na melhoria da condição pulmonar respiratória e de peso do paciente. **Parecer do ER**
629 **de Curitiba:** Considera que o projeto atende ao objetivo proposto no Art. 6º da Deliberação 015/2008, quanto a
630 garantia e promoção dos direitos previstos no ECA, no que se refere ao atendimento em situação de risco, tendo
631 em vista que adolescentes com características de obesidade e asma são normamente estigmatizados no seu
632 convívio social, devido às restrições físicas que contribuem para a redução da autoestima e da autoconfiança. No
633 entanto, no que se refere às especificidades do tratamento, descritas no item 8: Metodologia/Plano de Ação, que
634 estabelecem as etapas dos testes de resistências, devido a sua formação, diz não ter competência para emitir um
635 parecer conclusivo, e encaminha para análise e parecer do CEDCA. **Parecer da Câmara do FIA: APROVADO**
636 **Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara. 24. Interessado: SEDS/CAMFIA:** Solicitação para que
637 seja aprovado um comunicado, em que as instituições/entidades e Secretarias de Estado afetadas aos direitos da
638 criança e do adolescente (Art 5º – Item I da Deliberação nº 15/2008) que solicitarem a inclusão de seus projetos ao
639 "BANCO DE PROJETOS", o façam até a reunião do mês de novembro, a fim de que possam garantir que os
640 mesmos, sejam inseridos a tempo de receber as doações até o último dia útil do ano de 2014. **Parecer da**
641 **Câmara do FIA: APROVADO, com abstenção da Conselheira Não-Governamental Ana Paula Baena.**
642 **Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara. 25. Interessado: SEDS/UTFPF:** Referente as
643 Deliberações nº 020/2012 e 081/2013 – "AFAI" – Para análise e aprovação dos protocolados listados
644 abaixo: **25.1 - Protocolo nº 13.007.216-0 – Município de Santo Antônio do Sudoeste – Valor R\$**
645 **36.000,00:** Estão previstos: expedição e/ou regularização de documentos; atendimentos grupais no CREAS
646 com a equipe técnica por meio de oficinas socioeducativas; oficinas, encontros e dinâmicas para desenvolvi-
647 mento de valores e potencialidades como autoestima, autoconfiança, capacidade de reflexão e construção
648 da autonomia; palestras abordando temas de interesse das famílias; curso de bordado em pedraria (chine-
649 los), e bordado em fita (toalhas). O pleito refere-se à aquisição de alimentos a serem consumidos nas ativi-
650 dades com as famílias, material para uso nas oficinas de artesanato, material de expediente, arquivo de
651 aço, computador, teclado, mouse, caixa de som, monitor, impressora, microsystem, contratação dos cursos
652 de bordado em chinelo e bordado em fita. **Parecer da Câmara do FIA: APROVADO. Parecer do CEDCA:**
653 **Aprovado o parecer da Câmara. 25.2 - Protocolo nº 13.007.648-3 – Município de Paranavaí – Valor R\$**
654 **180.000,00:** Serão ofertados cursos de panificação, maquiagem e jardinagem, e aos jovens acima de 18
655 anos será possibilitada a obtenção de Carteira Nacional de Habilitação. O pleito refere-se à aquisição de
656 equipamentos eletro/eletrônicos (microcomputador, bebedouro, impressora, projetor, tela de projeção), con-
657 tratação de empresa para prestação dos cursos de panificação, jardinagem, contratação de empresa para

658 fornecimento da CNH, contratação de empresa para ministrar palestras, contratação de empresa para aqui-
659 sição de lanches, aquisição de materiais de consumo, equipamentos e ferramentas para utilização nos cur-
660 sos. Com relação aos cursos de panificação e jardinagem, o município sinalizou que esses serão destina-
661 dos para jovens e familiares com idade superior a 18 anos. **Parecer da Câmara do FIA: APROVADO**
662 **Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara. 26. Interessado: SEDS/UTFPF:** Referente as
663 Deliberações nº 97/2013 e 003/2014 – "Brincadeiras na Comunidade" – Para análise do protocolado listado
664 abaixo: **Protocolo nº 13.185.310-6 – Brincadeiras na Comunidade de Adrianópolis (Desistência)** O
665 município de Adrianópolis formalizou desistência do projeto Brincadeiras na Comunidade. O parecer técnico
666 do Escritório Regional de Curitiba é favorável à desistência. **Parecer da Câmara do FIA: CIENTE Parecer**
667 **do CEDCA: Ciência da Plenária. 27. Interessado: SEDS/UTPCA: 27.1 - Protocolo nº 11.355.299-9 - APAE**
668 **Ortigueira:** A APAE de Ortigueira encaminha o Ofício nº 47/2014 contendo novo Plano de Aplicação, solicitando
669 que parte do recurso seja destinado para a compra de veículo utilitário, suprimindo a aquisição de equipamentos de
670 informática e mobiliários, bem como inclui contrapartida. Sendo o valor de R\$ 40.000,00 - FIA e R\$ 5.837,00 –
671 Contrapartida da entidade. Considerando que houve retirada dos equipamentos de informática e mobiliários
672 previstos no plano de aplicação anteriormente apresentado e a consequente destinação do recurso para aquisição
673 de um veículo utilitário, a UTPCA encaminha para análise e parecer do CEDCA. **Parecer da Câmara do FIA:**
674 **APROVADO Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara. 27. 2 - Protocolo n. 11.370.611-2 - APAE**
675 **Nova Aurora:** A APAE Nova Aurora encaminha o Ofício nº 073/2014 contendo novo Plano de Aplicação,
676 destinando integralmente o valor do projeto para a compra de veículo utilitário, suprimindo a aquisição de ar
677 condicionado, bem como inclui contrapartida da entidade. Sendo o valor de R\$ 50.000,00 - FIA e R\$ 4.959,28 –
678 Contapartida da entidade. Considerando que houve retirada do item "ar condicionado" previstos no plano de
679 aplicação anteriormente apresentado e a consequente destinação do recurso para aquisição de um veículo utilitário,
680 alterando, inclusive, o Plano de Trabalho, a UTPCA encaminha para análise e parecer do CEDCA.
681 **Parecer da Câmara do FIA: APROVADO Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara. 27.3 -**
682 **Protocolo n. 11.872.941-2 – Associação de Pais e Amigos de Síndrome de Down de Londrina :** A Associação
683 de Pais e Amigos de Síndrome de Down de Londrina, solicita através do ofício nº 027/2014 a alteração do Plano de
684 Aplicação, em virtude da solicitação na época seria um veículo com 09 lugares, porém não está mais sendo
685 fabricado e em virtude do valor estão optando por um veículo de 07 lugares. O ER de Londrina é favorável e a
686 UTPCA informa que a alteração está condizente com o projeto apresentado.
687 **Parecer da Câmara do FIA: APROVADO Parecer do CEDCA: Aprovado. 28. Interessado: SEDS/UTPCA:**
688 Protocolo nº 13.289.113-3 – Referente ao Programa Conselho Tutelar Referencial da Deliberação nº 53/2014 –
689 Município de Pontal do Paraná – O Conselho Tutelar encaminha o Ofício nº 192/2014 em resposta ao Ofício nº
690 190/2014 – CEDCA- PR, informando entre outros que não podem ser penalizados e nem tão pouco seus infantes,
691 visto que estão pleiteando junto ao município desde 2008 melhorias em sua sede, inclusive estava no PPA de
692 2008/2012 computadores e mobiliários para o CT a qual não foi cumprida. Fazem parte deste protocolizado os
693 seguintes documentos: Cópia do Ofício nº 153/2014 do CT de Pontal do Paraná para o Presidente do CMDCA e
694 Secretário Municipal de Ação Social de Pontal do Paraná; Cópia do Ofício nº 162/2014 do CT de Pontal do Paraná
695 para o Secretário Municipal de Ação Social e Responsável pelo CPD da Prefeitura de Pontal do Paraná; Cópia do
696 Ofício nº 190/2014 – CEDCA/PR; Cópia do Ofício 03/2014 – CPD do Diretor de Departamento de Informática da
697 Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná ao Secretário de Administração do referido município; Cópia do Convênio
698 nº 405/2013. Informação nº 444/2014 da UTPCA. **Parecer da Câmara do FIA: DESAPROVADO, o pedido de**

699 reconsideração referente a Del. 053/2014. Encaminhar ofício ao município, com cópia ao MP local e ao ER
700 de Paranaguá, solicitando informação quanto a execução do Convênio nº 405/2013, anexando cópia do
701 ofício nº 192/2014 do CT de Pontal do Paraná. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara. 29.
702 Interessado: SEDS/GFS: Balancete referente aos meses de junho e julho de 2014. Parecer da Câmara do
703 FIA: CIENTE. Parecer do CEDCA: Plenária ciente dos Balancetes. 30. Interessado: SEDS/Central de
704 Convênios: Referente a Deliberação nº 075/2013 – CEDCA – A Central de Convênios encaminha proposta de
705 modificação da Deliberação 075/2013, que trata da alteração do Plano de Aplicação sem a necessidade de ser
706 submetido novamente ao Conselho Estadual do Direitos da Criança e do Adolescente, cujo objetivo é agili-
707 zar os procedimentos. Solicitam que seja incluído no art. 1º-, item 1. após: não houver alteração no valor do
708 recurso (INCLUIR) do Fundo Estadual para a Infância e a Adolescência-FIA, ou quando houver alteração do
709 valor do recurso do Fundo Estadual para a Infância e a Adolescência-FIA, que diminua o valor inicialmente
710 aprovado. Passando ao art. 1º, item 1. a ter a seguinte redação:
711 “Art.1º - Pela normatização de procedimentos a serem realizados **pela Secretaria de Estado da Família e**
712 **Desenvolvimento Social - SEDS**, órgão responsável pela operacionalização técnico-administrativa dos re-
713 cursos do FIA, sem necessidade de passar novamente pela aprovação do Conselho, nos seguintes casos:
714 Aprovação de alteração de Plano de Aplicação quando não houver alteração no valor do recurso **do Fundo**
715 **Estadual para a Infância e a Adolescência-FIA, ou quando houver alteração do valor do recurso do**
716 **Fundo Estadual para a Infância e a Adolescência-FIA, que diminua o valor inicialmente aprovado e**
717 **que permaneça inalterado o objeto do convênio. PROPOSTA DELIBERAÇÃO Nº xxx/2014 – CEDCA/PR**
718 Considerando a Resolução nº 006/2013, que alterou a Deliberação nº 008/2006, que trata da normatização
719 de procedimentos para operacionalização técnico-administrativa dos recursos do FIA, sem a necessidade
720 de retorno ao Conselho, o Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA/PR, reuni-
721 do ordinariamente em 26 de julho de 2013; **DELIBEROU Art.1º** Alterar o Art.1º da Deliberação nº 008/2006,
722 que passa a ter a seguinte redação: “Art.1º Pela normatização de procedimentos a serem realizados **pela**
723 **Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social - SEDS**, órgão responsável pela operaciona-
724 lização técnico-administrativa dos recursos do FIA, sem necessidade de passar novamente pela aprovação
725 do Conselho, nos seguintes casos: Aprovação de alteração de Plano de Aplicação quando não houver alte-
726 ração no valor do recurso **do Fundo Estadual para a Infância e a Adolescência-FIA ou quando houver**
727 **alteração do valor do recurso do Fundo Estadual para a Infância e a Adolescência-FIA, que diminua o**
728 **valor inicialmente aprovado** e que permaneça inalterado o objeto do convênio; Aprovação do Plano de
729 Aplicação Complementar para uso da sobra de recursos dentro do mesmo objetivo do convênio; Aprovação
730 dos Planos de Aplicação do projeto inicial, pelo Ordenador de Despesas do Órgão Gestor do FIA” **Art. 2º** A
731 presente Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação. **PUBLIQUE-SE. Curitiba, xxx de xxxx**
732 **de 2014.** Márcia Tavares dos Santos **Presidente do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do**
733 **Adolescente Parecer da Câmara do FIA: Aprovado. Parecer do CEDCA: Aprovada na íntegra a proposta de**
734 **deliberação. 31. Interessado: Associação Paranaense para o Desenvolvimento do Potencial Humano-**
735 **APADEH:** Protocolo nº 13.295.970-6 – Referente a APADEH – Projeto "Investindo em Sorrisos Especiais – Centro
736 de Referência Guilherme Darin" – Banco de Projetos – Para aprovação do Plano de Trabalho e Plano de Aplicação,
737 relativo ao resgate no valor de R\$ 303.000,00, sendo R\$ 300.000,00 - FIA e R\$ 3.000,00 - Contrapartida da
738 Instituição. **Parecer da Câmara do FIA: APROVADO o resgate de recursos. Parecer do CEDCA: Aprovado o**
739 **parecer da Câmara. 32. Interessado: Instituto Bom Aluno do Brasil:** Protocolo nº 13.301.661-9 – Referente

740 ao Instituto Bom Aluno do Brasil – Projeto " Programa Bom Aluno -Fase II – Banco de Projetos – Para aprovação
741 do Plano de Trabalho e Plano de Aplicação, relativo ao resgate no valor de R\$ 297.810,00, sendo R\$ 291.853,80 –
742 FIA e R\$ 5.956,20 - Contrapartida da Instituição. **Parecer da Câmara do FIA: APROVADO o resgate do**
743 **recurso. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara. 33. Interessado: Município de Ariranha do**
744 **Ivaí: Protocolo nº 13.294.537-3 – O Município de Ariranha do Ivaí, através da Assistente Social Solange Maia,**
745 **encaminha documento onde requisita informações esclarecedoras sobre a operacionalização de despesas nos**
746 **Fundos da Criança e do Adolescente. Parecer da Câmara do FIA: Encaminhar ofício ao município com as**
747 **seguintes informações: 1 – No caso do seu município, o Fundo Municipal para Criança e o Adolescente -**
748 **FMCA é uma Unidade Orçamentária dentro do Órgão Gestor da Política de Assistência Social, que executa**
749 **ações intersetoriais conforme prevê o ECA. 2 – As despesas oriundas da política da saúde devem ser**
750 **executadas dentro do Fundo da Saúde, cabendo ao Fundo da Criança à execução de ações**
751 **complementares a referida política. 3 – As despesas da saúde devem ser executadas pela Secretaria de**
752 **Saúde, no seu caso específico é preciso identificar que despesas são essas, por exemplo, se forem**
753 **despesas vinculadas ao IGD do Programa Bolsa Família, é possível executar despesas para saúde, porque**
754 **assim orienta a portaria nº 754/2010 do MDS sobre a execução do Programa. Se forem recursos do Fundo**
755 **da Criança é necessário verificar se o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**
756 **aprovou a destinação de recursos para projetos da Saúde. Sugerimos a consulta da IN nº 036/2009 do**
757 **Tribunal de Contas do Estado do Paraná para outros esclarecimentos. 4 – Se o Órgão Gestor da Política da**
758 **Criança e do Adolescente for o mesmo da Política da Assistência Social, esse será responsável pela**
759 **manutenção das duas políticas. Os recursos do Fundo da Criança são geridos pelo Órgão Gestor da**
760 **Política e são exclusivos à criança e o adolescente, conforme art. 4º da Lei nº 8.069/90 – ECA. Os recursos**
761 **advindos do Governo Federal para o FMAS não se confundem com os recursos do Fundo da Criança, e**
762 **mesmo que atendam a criança e o adolescente devem ser executados no FMAS. Sugerimos novamente, o**
763 **estudo da IN nº 036/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, da Lei nº 8.069/90 – ECA, das**
764 **Resoluções do CONANDA e do Plano Decenal do Estado do Paraná – disponível no site**
765 **www.cedca.pr.gov.br. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara. 34. Interessado: Secretaria de**
766 **Estado da Criança do Governo do Distrito Federal: Encaminhamos para ciência do conselho e-mail enviado**
767 **pela Sra Jannayna Sales, Chefe da Unidade de Gestão do Fundo da Criança e do Adolescente da Secretaria de**
768 **Estado da Criança do Governo do Distrito Federal, onde relata que estão mudando a estrutura de funcionamento e**
769 **formas de utilização dos recursos para 2015, em função de um grande salto orçamentário que terão. E relatam que**
770 **depois de ouvir do conselho que uma boa experiência seria a da Capital do Estado do Paraná, solicitam um**
771 **agendamento de visita técnica da equipe para conhecerem a experiências do Fundo e do funcionamento das suas**
772 **ações junto ao conselho tão bem referenciada no âmbito dos Direitos da Criança e do Adolescente. Parecer da**
773 **Câmara do FIA: CIENTE. Sugerimos a participação da equipe na próxima reunião das Câmaras do CEDCA.**
774 **Parecer do CEDCA: Aprovado. 35. Interessado: SEDS/CPSB: Protocolo nº 11.766.892-4 – Referente ao**
775 **município de Tamarana – Programa Adolescentes Paranaenses- A CPSB encaminha para conhecimento do**
776 **CEDCA a solicitação de cancelamento do termo de Adesão aos dois coletivos do Programa Adolescentes**
777 **Paranenses, do município de Tamarana, no valor de R\$ 120.000,00. Parecer da Câmara do FIA: CIENTE Parecer**
778 **do CEDCA: Plenária Ciente. 36. Interessado: SEDS/GFS: PLANO DE AÇÃO 2015 Parecer da Câmara do FIA:**
779 **A Câmara fez o cruzamento das ações sugeridas no Plano de Ação 2015 com o Plano Decenal e identificou**
780 **que todas estão previstas no mesmo. Encaminhar para Plenária para discussão dos valores sugeridos.**

781 **Parecer do CEDCA: Aprovado Planilha 1 , planilha 2 aprovado, aprovado a planilha 3. Apresentação dos**
782 **Balancetes.** Em certo momento, a **Conselheira Nadir (Instituto São José)** pediu a palavra, vindo a suge-
783 rir que fosse planejada uma videoconferência, destinada a repassar orientações à Presidentes de Conse-
784 lhos, Escritórios Regionais, Secretários Municipais, a respeito de rubricas orçamentárias, perdas de prazos,
785 normativas e outros assuntos mais. Sabe-se que os contadores nos municípios não costumam socializar as
786 informações e as rubricas orçamentárias são passíveis de serem entendidas, até mesmo pelas pessoas que
787 não são da área. Apontou o nome da **Conselheira Marcela (Grupo financeiro/SEDS)** para ministrar tais
788 ensinamentos na videoconferência, pelo domínio que tem sobre esses assuntos. Questionada, a **Conse-**
789 **lheira Marcela** externou a sua defesa dirigida aos contadores: - esses profissionais não vão ao órgão ges-
790 tor, porém não são também procurados por aqueles que precisam entender do processo. Os contadores
791 não são exclusivos e alguns deles cuidam até de 10 municípios. Assim, o 1º passo é ir até eles! Outra ques-
792 tão vista como falha é o município não ter um contador próprio no seu quadro de funcionários. São questões
793 culturais. Por outro lado apontou existir diferenças entre as Unidades orçamentárias da área da criança e da
794 Assistência: a 1ª não possui aporte de recursos e a da Assistência sim. Ao final, **Marcela Evangelista** pron-
795 tificou-se a olhar com carinho a possibilidade de planejar a **videoconferência**, porém afirmou que somente
796 esse evento não seria a solução para dirimir todas essas dúvidas. Segundo a **Presidente Márcia Tavares**
797 **dos Santos**, momentaneamente será possível encaminhar as informações aos Escritório Regionais e Con-
798 selhos Municipais, deixando o planejamento da Web para o próximo ano. **Plano de Ação – distribuição**
799 **dos recursos** - Proposta do Plano de ação para 2015 e no dia anterior os integrantes da Câmara procede-
800 ram um cruzamento com as ações contidas no Plano Decenal, identificando pois que todas essas iniciativas
801 já estão previstas nesse documento. Em seguida, foram iniciadas algumas discussões no que se refere aos
802 valores sugeridos. As sugestões foram propostas e inseridas em três planilhas; a **técnica Marcela Evange-**
803 **lista** informou que o valor total desses recursos chega a **R\$ 99.757.700,00**, o mesmo valor apresentado em
804 2014. Foi ressaltado que a Secretaria da Fazenda ainda não repassou o teto orçamentário, sendo assim, a
805 sugestão foi aprovar esse documento como está e caso esse valor seja inferior, será possível efetuar os
806 ajustes. **Marcela Evangelista** valeu-se da tela para ir explanando as ações, os objetivos, solicitando ao ple-
807 nário que fosse se manifestando com relação aos recursos. De forma clara, pontuou que a 1ª planilha era
808 referente à execução direta do Estado; já a segunda tratava daquilo que é repassado para entidades e mu-
809 nicipios, através de Convênios. Finalmente a terceira planilha refere-se ao Banco de Projetos – Fonte 250
810 (doações recebidas de pessoas físicas e jurídicas). Expôs de forma ampla as dez ações que beneficiarão o
811 SINASE – reformas e melhorias, projetos de lazer, capacitações, seminários, qualificação para os adoles-
812 centes, projetos de monitoramento, construção e ampliação de Unidades, totalizando R\$ 37.250.000,00 ou
813 34,4% do total dos R\$ 99 milhões anteriormente mencionados. Dando uma atenção especial ao assunto, a
814 **Conselheira Débora (ABEC)** revelou a sua preocupação quanto às ações do **SINASE**, pontuou que primei-
815 ramente era preciso que o Conselho tivesse um retorno de como estão todas essas questões no Paraná, a
816 qualificação, capacitações, verificar a atual situação das antigas cenas documentadas nos vídeos. É preciso
817 lembrar que 40% dos recursos do FIA já foram investidos na **Sócio-educação** e como ficaria a **prevenção?**
818 A **Conselheira Paula Baena** registrou que trata-se de um momento de reavaliação: ficou garantido que um
819 ano após os Conselheiros terem assistido realidades complexas registradas em vídeos, o CEDCA receberia
820 novos documentários dessas **Unidades**, comprovando que houve uma evolução nas medidas saneadoras.
821 Isso ficou combinado! Falando com exclusividade, a **Conselheira Marcela Evangelista** lembrou que o

822 pleito do Conselho foi atendido, na medida em que o **Engenheiro Tourinho e o servidor Ruiz (GAS da**
823 **SEDS)** realizaram uma explanação em plenária, apresentando fotos atuais dessas Unidades, comprovando
824 que diversas melhorias foram levadas a efeito. Na ocasião, os Conselheiros mostraram-se satisfeitos com
825 essa prestação de contas. Em resposta, a **Conselheira Paula Baena (Hospital Pequeno Príncipe)** afirmou
826 que tais fotos não se remetiam exatamente as fotos anteriores, não se tratava dos mesmos espaços. Houve
827 a interferência da **Presidente Márcia**, declarando que são duas coisas diferentes: os vídeos trazidos docu-
828 mentavam a situação das Unidades na última gestão e apresentação do **Engenheiro Tourinho** continha fo-
829 tos de todas as Unidades na situação atual. O assunto foi vencido, com a proposta dos Conselheiros, base-
830 ada em solicitar novos vídeos abrangendo as Unidades anteriormente vistas, agora num panorama atualiza-
831 do. No que se refere às fotos, essas sim documentarão **todas** as Unidades da Sócioeducação. Na sequên-
832 cia, a palavra foi dada à adolescente **Maria Eduarda – Rede Pontes – Região de Londrina**. Relatou que
833 em contato com o seu grupo, foi possível observar que todo esse recurso está sendo investido em adoles-
834 centes, que de uma forma ou de outra, cometeram algum tipo de ato infracional. Espera-se que para o ano
835 de 2016, esses recursos venham a diminuir, havendo um enfoque maior nas capacitações. Segundo a **Pre-**
836 **sidente Márcia Tavares (SESP)**, a ideia é justamente diminuir os investimentos para a sócioeducação, com
837 aumento na prevenção. No entanto, no presente momento essa destinação de recursos é necessária, já que
838 um adolescente internado custa cerca de R\$ 4.000,00/mês. Já na sequência, a **Conselheira Nadir (Institu-**
839 **to São José)** afirmou que nas Conferências contou-se com a participação de adolescentes em medidas só-
840 cio-educativas. Concordou que a operacionalização não é fácil, porém é possível. Algumas discussões se-
841 guiram por conta do **Programa Formando Cidadão**, uma antiga ação ainda não conhecida por todos os
842 Conselheiros. Envolvendo a Secretaria de Estado da Segurança Pública e os Batalhões da Polícia Militar,
843 esse Programa é antigo e já colheu excelentes resultados na formação de adolescentes por todo o Estado.
844 Num aparte, a **Conselheira Tatiana (SEEC)** citou não ter enxergado dentro dos objetivos do Plano, projetos
845 de cultura e lazer para adolescentes (protagonismo juvenil). Abrindo uma nova linha, será possível formar
846 técnicos, produtores etc. Concordou a **Conselheira Ana Paula**, afirmando que na realidade existe um imen-
847 so universo destinado aos adolescentes. Deixar pois uma rubrica genérica. Atenta, a **Conselheira Marcela**
848 informou ser possível fazer uma adequação, acrescentando mais uma linha para outras Secretarias no Su-
849 perávit. A **Presidente Márcia** ainda esclareceu que o recurso do CEDCA referido para o Programa Forman-
850 do Cidadão é apenas um complemento, já que ele dispõe do orçamento de das Secretarias de Estado, há
851 cerca de 10 anos. O **Conselheiro Leandro Meller** lembrou que a **adolescente Maria Eduarda** fez referên-
852 cias sobre a importância da prevenção, assim o que seria 0,25% do Fundo numa ação que já apresentou re-
853 sultado tão satisfatórios. Como o desfecho dessas falas e baseados na necessidade de ainda debater tais
854 assuntos, a Presidência definiu que as próximas Assembleias teriam em suas agendas algumas questões, a
855 saber: **Setembro (Garantias de Direitos) outubro (Fotos e vídeos da Sócioeducação) novembro (Pro-**
856 **grama Formando Cidadão)**. A título de informe, o **Conselheiro Leandro** citou que nessa semana o Conse-
857 lho Estadual de Assistência Social aprovou no Plano de Ação, a linha de repasse para o atendimento dentro
858 dos Centros da Juventude, cujas obras foram financiadas com recursos do FIA. A **Técnica Carla Andréa**
859 **(SEDS)** desejou esclarecer que, ao observar os objetivos do Plano de Ação, verificou que existe uma confu-
860 sã conceitual do que é protagonismo juvenil e aprendizagem. Assim, seria plausível que se faça uma sepa-
861 ração, lembrando que já existe uma deliberação com valores de 10 milhões de reais e outra em vias de
862 construção. Já a **Conselheira Nadir** pontuou que há necessidade de ser criado um programa de protago-

863 nismo permanente, concordando com a **Conselheira Marcela** em proceder a separação do eixo. **O ouvinte**
864 **Diego (Rede Pontes)** fez algumas considerações sobre o conteúdo de algumas matérias por ele lidas
865 abordando a violência e o uso de crianças nas transações com drogas. Segundo ele, já no Plano Decenal
866 de 2007 existia uma invisibilidade sobre esse assunto. Pedindo a palavra, **Douglas Moreira (Fórum DCA)**
867 sugeriu que nos próximos anos, ao ser construído o Plano do FIA, remeter para a Comissão de Enfrenta-
868 mento à Violência, dando a oportunidade de ouvi-la. Acatando esses parecer, a **Presidente Márcia (SESP)**,
869 expôs que na primeira revisão do Plano, será possível garantir as complementações. Replicando, o **ouvinte**
870 **Diego** considerou que na planilha 1, caberá um espaço para adolescentes ameaçados de morte e crianças
871 envolvidas com tráfico de drogas, pautando recursos específicos. Diante das últimas exposições, a pedido a
872 palavra foi dada à **Conselheira Regina B. Bley**, representante da Secretaria de Estado da Justiça, Cida-
873 dania e Direitos Humanos – SEJU. Explanou que nessa Pasta está abrigado o PPCAM, **Programa de Prote-**
874 **ção a crianças e adolescentes ameaçados de morte**, uma ação executada com recursos federais e do
875 Tesouro. Foi citado que dentro do PPCAM, essa vinculação com o tráfico é unanimidade, na verdade é a
876 pior forma de trabalho infantil, que se apresenta primeiramente como usuário e depois com envolvimento di-
877 reto com traficantes. Lembrou a **Conselheira Regina Bley** que o FIA reserva recursos de cerca de um mi-
878 lhão de reais destinados a essa importante iniciativa, informação essa confirmada pela **Conselheira Marce-**
879 **la**, do Grupo Financeiro da SEDS. **Intervalo para o almoço – Retomada dos trabalhos às 14h00min.**
880 **Nova convocação dos Conselheiros, dessa vez a cargo do Conselheiro Elvis. Presentes:** Conselheiros
881 Cláudia Baedeski (Fundação Weiss Scarpa), Thais Carneiro (SETI), Marli Mussulini (SETS), Adriana Porto
882 (Sec. de Esporte e Turismo), Katyani Ogura da Silveira (Casa Civil), Marcos Kametani, Lia Burigo (SEED),
883 Elvis (SESP), Ana Paula (Hospital Pequeno Príncipe), Leandro Meller (SEDS), Nadir Fantin (Inst. São José),
884 representante da OAB. **Câmara de Garantia de Direitos – Relator Conselheiro Elvis. 2.1 – CPSE – Rela-**
885 **to da Comissão de Enfrentamento às Violências contra Crianças e Adolescentes. Mais de oito pontos**
886 **de pauta foram discutidos nesta quarta-feira (20/08) na reunião mensal ordinária da [Comissão](#)**
887 **[Estadual Interinstitucional de Enfrentamento às Violências contra Crianças e Adolescentes – Paraná](#), que**
888 **aconteceu pela manhã, no Palácio das Araucárias. Dos [22 órgãos, secretarias e entidades pactuantes](#)**
889 **[do Plano](#), estiveram presentes representantes de aproximadamente 10 desses grupos, a saber: Secretaria**
890 **da Família e do Desenvolvimento Social (SEDS), Secretaria de Estado da Educação (SEDS), Secretaria de**
891 **Estado da Saúde (SESA), Secretaria de Estado de Segurança Pública (SESP), Tribunal de Justiça do Esta-**
892 **do do Paraná (TJ/PR), Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Paraná (OAB/PR), Central de Notícias dos**
893 **Direitos da Infância e Adolescência (Ciranda), Conselho Estadual dos Direitos da Infância e Adolescência**
894 **(CEDCA/PR), Centro Marista de Defesa da Infância e a Rede de Proteção à Criança e ao Adolescente em**
895 **Situação de Risco para a Violência. Além disso, também estiveram presentes integrantes da Rede de Mu-**
896 **lheres Negras no Paraná e da Renajoc – Rede Nacional de Adolescentes e Jovens Comunicadores(as).**
897 **Eventos** à **vista:**
898 **Até o final deste ano, dois importantes eventos deverão ser realizados pela Comissão por meio de parceria**
899 **entre seus integrantes. A princípio, ambos deverão ocorrer na primeira quinzena de dezembro, sendo um**
900 **deles uma capacitação para todas as 23 comissões regionais de enfrentamento às violências contra crian-**
901 **ças e adolescentes existentes pelo Paraná e outro exclusivo para o monitoramento e avaliação das ativida-**
902 **des do [Plano Estadual de Enfrentamento às Violências Contra Crianças e Adolescentes \(2010-2015\)](#). Dois**
903 **Grupos de Trabalho (GTs) foram criados para encaminhar a realização desses eventos. **Monitoramento e****

904 **Avaliação do Plano de Enfrentamento às Violências**

905 Durante a reunião, houve um resgate do histórico das questões que envolvem a realização do seminário de
906 monitoramento e avaliação das ações previstas no Plano Estadual de Enfrentamento às Violências Contra
907 Crianças e Adolescentes. Foi apontado que dois seminários sobre essa questão foram realizados, sendo um
908 deles em 07/12/2011 e outro em 17/12/2012. Entretanto, apenas o seminário de 2011 gerou um relatório
909 com o status das ações; em 2012, informações sobre o andamento das operações foram reunidas, mas não
910 sistematizadas e transformadas num relatório. Em 2013, o Núcleo de Gestão da Informação da SEDS solici-
911 tou uma reedição do Plano de Enfrentamento às Violências para que pudesse produzir uma avaliação acer-
912 ca do andamento do plano. Um GT foi criado para fazer esses ajustes e chegou a realizar alterações nas
913 colunas correspondentes aos “Responsáveis” e “Parceiros/ Corresponsáveis” do documento; entretanto, por
914 falta de tempo nas reuniões ordinárias e a existência de outras pautas igualmente importantes (como as ati-
915 vidades do Comitê de Proteção Integral para o período da Copa e a nova fase da Campanha de Sensibiliza-
916 ção para o Enfrentamento às Violências Contra Crianças e Adolescentes) o avanço na discussão sobre
917 esse assunto foi inviabilizado e nenhuma avaliação sobre a execução do Plano ou solicitação de informa-
918 ções aos seus pactuantes foram realizadas. Contudo, a Comissão decidiu pela criação de um GT para com-
919 pillar as informações que deverão ser entregues pelos pactuantes do Plano e realizar a sua avaliação e mo-
920 nitoramento, bem como apresentá-los em Seminário específico para esse propósito, em dezembro. Tanto o
921 trecho do Plano Estadual que fala especificamente dos aspectos de Gestão do Plano (Eixo 1), quanto a
922 [Resolução n° 01/2010 do CEDCA/PR](#) preveem que a Comissão Estadual de Enfrentamento às Violências
923 contra Crianças e Adolescentes – PR realize avaliações periódicas acerca do andamento das atividades
924 previstas no Plano. **Outros assuntos discutidos**

925 - Os integrantes da Comissão foram convidados a estarem próximos das reuniões do Núcleo Estadual Inter-
926 setorial de Prevenção de Violências e Promoção da Saúde e da Cultura da Paz, que [iniciou seus trabalhos](#)
927 [no dia 12/08](#), uma vez que as atividades desses dois espaços de discussão pública possuem intenções que
928 dialogam entre si. - Ofícios já foram enviados para os 22 órgãos, secretarias e entidades pactuantes do Pla-
929 no Estadual de Enfrentamento às Violências Contra Crianças e Adolescentes – PR. Até o momento da reu-
930 nição, seis ofícios haviam sido respondidos e outros 16 aguardavam resposta com a indicação de titular e su-
931 plente que passarão a representar esses espaços dentro da Comissão. - As datas das reuniões mensais or-
932 dinárias da Comissão, referentes ao período de agosto e dezembro de 2014, foram propostas e aprovadas
933 pelos integrantes presentes. Elas deverão ser realizadas nos dias 20 de Agosto, 24 de Setembro, 22 de Ou-
934 tubro, 19 de Novembro de 10 de Dezembro. As reuniões acontecerão sempre entre 09h00 e 12h00, às quar-
935 tas-feiras das semanas em que o CEDCA/PR realiza as suas reuniões ordinárias. **Outras atividades a dis-**
936 **cutir.** - Assim que possível, um(a) integrante da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social
937 (SEDS), em nome da Comissão, irá realizar diálogo com representante do Fórum Estadual de Erradicação
938 do Trabalho Infantil e Proteção do Trabalho Adolescente no Paraná (Feti-PR) para alinhar expectativas, idei-
939 as e encaminhamentos coletivos em relação à realização da Campanha de Sensibilização ao Enfrentamen-
940 to de Violências contra Crianças e Adolescentes, que vem sendo chamada provisoriamente de “Campanha
941 Viva a Adolescência”. - A construção de um regimento interno para a Comissão e a apresentação de mais
942 detalhes sobre alguns processos da organização do I Fórum dos Profissionais da Mídia e do Turismo para o
943 Enfrentamento às Violências Contra Crianças e Adolescentes deverão ser discutidos nas próximas reuniões.

944 **Parecer Câmara:** Ciente e enviar ofício com um CD com instrumento de monitoramento para todos os 22

945 órgãos pactuantes do Plano solicitando que indiquem o status de suas ações referentes aos anos de 2013 e
946 2014 com a resposta do ofício devendo retornar neste conselho no máximo 30 de outubro. **Parecer**
947 **CEDCA: A Secretaria executiva da comissão enviará o ofício para os 22 órgão pactuantes com a**
948 **solicitação do status de suas ações referentes 2013 e 2014. A secretaria executiva da comissão**
949 **enviará cópia deste ofício a Secretaria Executiva do CEDCA, para que reitere a importância da**
950 **prestação das informações solicitadas. 2.2 – CMS – Relato do Comitê do SINASE.** Foram agendadas
951 datas para conversa com a consultoria da SDH. CMS pergunta se os conselheiros têm interesse em
952 participar da reunião, que ocorrerá no dia 03 ou 04 de setembro. A CMS informa que a partir desta reunião é
953 que começará a operacionalização do Plano, mas ressaltou que o prazo será cumprido. **Parecer Câmara:**
954 **Ciente e perguntar na plenária se algum conselheiro deseja participar da referida reunião. Parecer CEDCA:**
955 **Aprovado o parecer da câmara, a conselheira Nadir comparecerá na Reunião. 2.3 – CPSE – Relatório**
956 **final do Comitê de Proteção Integral/Copa do Mundo.** Retorno das ações do Comitê. No dia 14/08/14
957 houve uma reunião de avaliação das ações do trabalho. Foram avaliadas que as questões relativas às
958 crianças e adolescentes foram atendidas com êxito. Houve preparação para ações que não aconteceram. O
959 melhor ponto foi a sensibilização junto aos órgãos de segurança pública. Há ainda que se melhorar a defesa
960 dos direitos das crianças e adolescentes em situação de rua. **Parecer Câmara: Ciente. Parecer CEDCA:**
961 **Ciente. 2.4 – Protocolado sob nº 13.003.084-0 – Resolução nº 004/2011 – Práticas Esportivas -**
962 **retorno do pedido de vistas da Conselheira Nadir.** A conselheira Nadir fez um resumo dos municípios
963 que já responderam o questionamento deste CEDCA e informa que, por meio de denúncia anônima, teve
964 conhecimento de que no município de Fênix há Escola de Base de Futebol com alojamento e com
965 irregularidades. Solicita que o CEDCA envie ofício àquele CMDCA com cópia para o Ministério Público,
966 Comarca de Engenheiro Beltrão. Por fim, faz os seguintes questionamentos: Vamos ficar concentrados
967 somente em Escolas de Base de Futebol? E quanto a Toledo, que tem a Seleção Brasileira de Ginástica
968 Rítmica, como é o alojamento, acompanhamento das adolescentes? **Parecer Câmara:** enviar ofício a todos
969 os CMDCA's que ainda não responderam o questionamento deste CEDCA, com cópia para o MP local, e
970 com prazo de resposta em até 60 dias; envio de ofício aos CMDCA's, com cópia para o MP Local e prazo de
971 60 dias, dos municípios de Guarapuava (solicitou mais prazo e não respondeu), Ouro Verde do Oeste
972 (solicitar informações atualizadas sobre a criação de um clube naquela cidade), Paranavaí (solicitar
973 informações atualizadas, com especial atenção às categorias de base do clube Atlético Paranaense),
974 Arapongas (informações atualizadas sobre a inscrição da escola de futebol no CMDCA e providências
975 quanto à aquisição de seguro de vida para os alunos), Londrina (informações sobre a criação de comissão
976 para elaborar resolução e acompanhamento dos clubes amadores), Ponta Grossa (solicitar informações
977 atualizadas sobre o registro dos programas das escolinhas de futebol no CMDCA) e Curitiba (relatório
978 consistente em relação aos adolescentes das categorias de base dos três principais clubes de Curitiba).
979 **Parecer CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara. 2.5 – NGI/SEDS – apresentação do resultado da**
980 **análise de dados do Censo SUAS. Ticyana/NGI** apresentou as características das unidades de
981 acolhimento de crianças e adolescentes do Paraná, a partir de dados oficiais do Censo SUAS Unidades de
982 Acolhimento 2013, no que se refere à caracterização, estrutura física e organizacional, e aos recursos
983 humanos. **Parecer Câmara: Ciente. Parecer CEDCA: Ciente e solicitar NGI/SEDS apresentação na**
984 **plenária de setembro. Tempo solicitado de 40 min. 2.6 - Protocolado sob nº 13.279.967-9 – Of. Nº**
985 **157/2014 - Ministério Público de Prudentópolis – Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo. O**

986 MP de Prudentópolis encaminha, para ciência, cópia da portaria de instauração do Inquérito Civil nº MPPR-
987 0116.14.000165-6, que determina ao CMDCA e ao município de Prudentópolis (PR) a elaboração e
988 implementação do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo do Município de Prudentópolis (PR).
989 **Parecer Câmara:** Ciência e arquivamento. **Parecer CEDCA: Ciência e arquivamento. 2.7 - Protocolado**
990 **sob nº 13.254.351-8 – Ofício nº 04/14 - CMDCA de Agudos do Sul – ações do Colégio Rui Barbosa.** O
991 CMDCA de Agudos do Sul (PR) envia o ofício nº 04/2014, de 27/06/14, que informa que das 14 ações
992 propostas para o Colégio Estadual Rui Barbosa como resultado da Avaliação Situacional dos Direitos da
993 Criança e do Adolescente apresentada em abril de 2013 ainda não foram atendidas 8 (oito) ações. Assim,
994 solicita o apoio do CEDCA/PR para que as ações relacionadas possam ser concretizadas em benefícios das
995 crianças e dos adolescentes do município de Agudos do Sul. Em 08/07/14, a SE/CEDCA enviou ofício ao
996 CMDCA de Agudos do Sul (PR) solicitando que enviasse cópia da Análise Situacional dos Direitos da
997 Criança e do Adolescente; ata da reunião do CMDCA com a Direção do Colégio Rui Barbosa sobre o
998 resultado da Avaliação Situacional dos Direitos da Criança e do Adolescente; bem como a justificativa do
999 Colégio sobre o não cumprimento das ações relacionadas. O CMDCA enviou todos os documentos
1000 solicitados. Com relação aos 8 itens ainda não cumpridos, o Colégio Estadual do Campo Rui Barbosa
1001 informou, em 05/08/14, que: 1- garantir os padrões mínimos de infraestrutura legalmente estabelecidos para
1002 o funcionamento das unidades escolares do ensino fundamental e médio – enviado ofício à SEED. Ainda
1003 não houve retorno; 2- Implantar progressivamente o ensino fundamental em tempo integral – a implantação
1004 não pôde ser realizada por falta de espaço físico; 3- Fortalecer as ações para o enfrentamento da violência
1005 no ambiente escolar – são realizadas palestras, mas é necessário o envolvimento de outros setores do
1006 Estado; 4- Ampliar e fortalecer as ações para o enfrentamento do uso indevido de drogas pelos alunos - são
1007 realizadas palestras, mas é necessário o envolvimento de outros setores do Estado; 5- Combater a
1008 “promoção automática” dos alunos de um ano para o outro – a Escola não tem autonomia para estabelecer
1009 critérios para o Conselho de Classe. Tentaram estabelecer critérios no Regimento Escolar e no Projeto
1010 Político Pedagógico, mas não foram aceitos pelo Núcleo Regional de Educação; 6- Associar ao ensino
1011 fundamental para jovens e adultos a oferta de cursos básicos de formação profissional – a Escola oferta
1012 alguns cursos de capacitação em parceria com outras entidades, mas infelizmente nem todos os alunos se
1013 enquadram nos critérios estabelecidos; 7- Promover ações para o desenvolvimento das atividades
1014 complementares desportivas, artísticas e culturais – algumas atividades desportivas são desenvolvidas
1015 através das aulas especializadas de treinamento esportivo, bem como participação nos JEPS. Quanto às
1016 atividades artísticas e culturais são promovidas pela Escola dentro de suas possibilidades. O que seria
1017 necessário são atividades fora do ambiente escolar, desenvolvidas em parceria com o município; 8- Prover
1018 para o Colégio Estadual Rui Barbosa uma Patrulha Escolar exclusiva e permanente – não há policiais
1019 suficientes para atender o município. **Parecer Câmara:** Com relação aos itens 1 a 5, enviar ofício à SEED
1020 solicitando resposta do questionamento do CMDCA. Com relação ao item 8, enviar ofício ao CDMCA
1021 perguntando qual a necessidade de uma patrulha escolar exclusiva e permanente para o Colégio Rui
1022 Barbosa **Parecer CEDCA: Aprovado. 2.8 - Protocolado sob nº 13.279.945-8 - Conselho Tutelar de**
1023 **Sarandi – Ofício nº 627/14 e Ofício nº 512/14.** Relata que o CT de Sarandi tem sofrido a ingerência da
1024 Administração Pública Municipal por intermédio de sua Secretaria de Assistência Social, que vem cerceando
1025 todas as ações daquele colegiado, bem como deixando de subsidiar a manutenção e aparelhamento
1026 adequados para um bom atendimento à população infanto-juvenil da cidade de Sarandi. Informa que até a

1027 presente data, aquele órgão não “recebeu” nenhum dos kit's de aparelhamento ofertados pelos governos e
1028 convênios. Foi entregue àquele órgão um veículo PALIO 2014, porem os conselheiros tutelares são
1029 impedidos de dirigir o mesmo em situações extremas. A Prefeitura do Município de Sarandi (PR) apresentou
1030 parecer jurídico nº 593/2014, informando que naquele município somente os detentores de cargo efetivo de
1031 motorista tem atribuição de dirigir veículos oficiais. **Parecer Câmara:** Enviar ofício ao Município de Sarandi
1032 perguntando qual a estrutura física e administrativa do CT de Sarandi e qual horário que o motorista do
1033 município fica à disposição para dirigir o veículo do CT. **Parecer CEDCA: Aprovado. 2.9 - Protocolado sob**
1034 **nº 12.049.253-5 – CREAS de Ponta Grossa** Solicitação de providências relativas ao atendimento
1035 inadequado prestado pelo CREAS. Denúncia enviada por e-mail por CDL, assistente social, informando
1036 sobre o péssimo atendimento às crianças e adolescentes de Piraí do Sul no CREAS, que o Poder Judiciário
1037 não possui técnicos, o que impede de atender a criança e o adolescente com qualidade. O CEDCA decidiu
1038 que: tendo em vista a ciência deste conselho de que esta situação está acontecendo em outras comarcas
1039 do PR a plenária deliberou pelo encaminhamento de ofício ao CONSIJ afim de que seja esclarecido quantas
1040 e quais comarcas do PR contam com equipe técnica do SAI e qual o procedimento adotado nas comarcas e
1041 ou municípios onde não existem equipe técnica do Tribunal. O CONSIJ-PR enviou, no dia 18/07/14, ofício nº
1042 022/14 a cópia do despacho exarado no expediente protocolado sob nº 349.577/2013, em resposta ao
1043 CEDCA. Informa que são quase 90 as comarcas do Estado que contam com profissionais de Psicologia,
1044 Serviço Social ou Pedagogia lotados juntos às Varas da Infância e da Juventude de todo o Estado, além de
1045 que está em curso um estudo para a criação de núcleos regionais para o atendimento das demandas de
1046 Comarcas contíguas; além disso, há possibilidade de equipes técnicas de comarcas contíguas, sempre que
1047 alguma comarca não conte com profissionais para esse mister. **Parecer Câmara:** Enviar ofício para o
1048 Judiciário da Comarca que atende Piraí do Sul (PR) solicitando quantos servidores e quais os cargos
1049 relacionados à Psicologia, Serviço Social ou Pedagogia que atendem especificamente o município de Piraí
1050 do Sul (PR). **Parecer CEDCA: Aprovado. 2.10 - Protocolado sob nº 13.099.134-3 – Escritório Regional**
1051 **de Maringá** Relato da demora/falta de atendimento à família e solicitação de providências. O ER de
1052 Maringá envia relato de situação de não atendimento às demandas de família residente no município de
1053 Sarandi (PR), realizado pelo Programa Multidisciplinar de Estudos, Pesquisa e Defesa da Criança e
1054 Adolescente. Em abril de 2014 o CEDCA deliberou por restituir ao ER de Maringá para realizar uma visita à
1055 família, com a participação de um representante do PCA/UEM e um técnico da área de assistência social
1056 local. O relatório informa que a Sra. R, que originou a denúncia, é atendida pelo CRAS e CREAS. Além
1057 disso, ela já foi contemplada com uma moradia, mas vendeu a mesma e não pode receber alguns
1058 benefícios, como aluguel social ou financiamento habitacional. Os técnicos do CREAS relataram que devido
1059 ao quadro de transtornos mentais pela utilização de álcool, a Sra. R está sendo acompanhada pela política
1060 de saúde do município. Na reunião do dia 25/07/14 foi decidido que: Ciente da informação, o processo
1061 deverá ser encaminhado a Unidade Técnica do Programa Família Paranaense para que possa prestar
1062 informações atualizadas sobre o acompanhamento familiar realizado pelo município dentro da metodologia
1063 do programa retornando ao CEDCA para conhecimento e encaminhamento que fizerem necessários. A
1064 UTPFP informou no dia 07/08/14 que: em consulta ao sistema que monitora o Programa constata-se a
1065 inclusão da referida família em 01/07/2013 e no Plano de Ação constam 02 (duas) ações que integram
1066 vários atendimentos planejados e já realizados, inclusive mencionados nos relatos que compõem este
1067 processo. A família permanece em acompanhamento seguindo a metodologia do Programa. Foi reforçado

1068 junto ao ER sobre a importância da continuidade do acompanhamento intersectorial pelo Comitê Local,
1069 reformulando o Plano de Ação, em especial com ações da política pública da saúde. **Parecer Câmara:**
1070 Enviar cópia da informação da UTPFP para o ER de Maringá e arquivamento do processo. **Parecer**
1071 **CEDCA: Aprovado. 2.11 - Protocolado sob nº 13.281.072-9 - da 2.ª PJ do Ministério Público do**
1072 **Paraná – Comarca de Cruzeiro do Oeste – Ofício nº 093/14.** No dia 25/06/14 foi realizada uma reunião
1073 do CMDCA de Cruzeiro do Oeste, quando foi apresentada justificativa de ordem material, bem como
1074 dificuldade em acesso à *internet*, mudança no sistema SIPIA *web*, entre outros. Em seguida, o CMDCA
1075 pede providências a serem tomadas pelo CT para que tais fatos sejam corrigidos, para que futuramente
1076 possam pleitear a verba pedida e foi aplicada por unanimidade do CMDCA a pena de advertência a todos os
1077 membros do CT conforme previsto no Art. 81, inc. I, da lei municipal nº 005/2006. A UTPCA informou (inf. Nº
1078 404/14) no dia 05/08/14 que: à época do primeiro trimestre de 2014, cerca de 240 municípios do Estado do
1079 Paraná utilizavam o Sistema SIPIA CT *web* de forma constante e satisfatória. Desta forma, é evidente que,
1080 durante este período, o Sistema SIPIA CT *web*, por se tratar de sistema nacional e único, estava
1081 funcionando normalmente e igualmente para todos os Conselhos Tutelares. Durante os meses de janeiro,
1082 fevereiro e março de 2014, o Conselho Tutelar de Cruzeiro do Oeste não registrou nenhuma denúncia no
1083 Sistema SIPIA CT *web*, não preenchendo assim o requisito de registro de pelo menos 40% das denúncias
1084 recebidas neste Sistema, utilizando-se a média mensal relatada pelo próprio Conselho Tutelar no Censo
1085 SGD. No período de maio a julho o registro mensal no Sistema SIPIA CT *web* de denúncias recebidas pelo
1086 Conselho Tutelar de Cruzeiro do Oeste ainda foi muito abaixo da quantidade que seria necessária para que
1087 ele fosse contemplado com a construção de Conselho Tutelar Referencial. A SE/CEDCA enviou cópia da
1088 informação da UTPCA para o MP de Cruzeiro do Oeste em 04/08/14. **Parecer Câmara:** Considerando que
1089 o MP Local já foi informado dos motivos da perda do recurso, a Câmara delibera pelo arquivamento do
1090 processo. **Parecer CEDCA: Aprovado. 2.12 - Protocolado sob nº 13.281.099-0 – Ministério Público – 8ª**
1091 **Promotoria de Justiça da Comarca de Cascavel – Ofício nº 698/2014.** No dia 31/07/14 a UTPCA
1092 informou que: os problemas reportados pelo Conselho Tutelar Oeste de Cascavel referem-se aos anos de
1093 2012 e 2013, período no qual de fato o sistema em questão apresentava instabilidades. O período apurado
1094 para a Deliberação nº. 53/2014 refere-se apenas ao primeiro trimestre do ano de 2014 (meses de janeiro,
1095 fevereiro e março), período no qual já não se registra mais problemas de instabilidade no SIPIA CT *web*.
1096 Fato que corrobora para isto é o de que, comparativamente, entre os dias 01/01 e 30/03/2014 o Conselho
1097 Tutelar Leste de Cascavel registrou no total 365 denúncias no sistema contra apenas 55 registradas pelo
1098 Conselho Tutelar Oeste, conforme comprovam relatórios anexos àquela informação. Insta dizer, ainda, que
1099 após a publicação da referida deliberação na qual o Conselho Tutelar Oeste não foi habilitado para receber
1100 a sede do Conselho Tutelar Referencial, este mesmo conselho passou a alimentar o sistema de forma mais
1101 constante, tendo registrado nos últimos 3 meses 224 denúncias. Assim, podemos presumir o bom
1102 funcionamento do sistema no período apurado, já que o Conselho Tutelar Leste registrava suas denúncias
1103 no SIPIA CT *web*. **Parecer Câmara:** Considerando que o MP Local já foi informado dos motivos da perda do
1104 recurso, a Câmara delibera pelo arquivamento do processo. **Parecer CEDCA: Aprovado. 2.13 -**
1105 **Protocolado sob nº 13.287.612-6 – RAS.** No dia 24/07/2014, a Sra. RAS relata que o Ministério Público
1106 tirou sua filha de 8 anos por ela ser pobre e negligente e agora a menina se encontra em uma instituição
1107 chamada “Casa de Apoio Lar Sete Anjos”, onde não esta sendo bem cuidada e ela foi proibida de ver a filha
1108 por ter dado R\$ 10,00 à criança na ultima visita. Desse modo a Sra. R solicita providências sobre a guarda

1109 da filha. A Vara da Infância e da Juventude de Colombo informou no dia 11/07/2014 que sugere a
1110 suspensão das visitas da senhora R. Tal solicitação se deu porque a própria criança relatou que recebeu
1111 orientações da genitora para fugir da instituição. A genitora explicou como e qual ônibus deveria pegar e
1112 deu a ela R\$ 10,00 para ela que fugisse e disse que iria esperá-la por duas semanas. Dessa forma, a Vara
1113 da Infância e Juventude é desfavorável a reintegração familiar e o restabelecimento das visitas da genitora.

1114 **Parecer Câmara:** Solicitar à SE/CEDCA que entre em contato com a denunciante para que procure a
1115 Defensoria Pública do Estado do Paraná para receber atendimento jurídico. Após, arquivamento do
1116 processo. **Parecer CEDCA: Encaminhar ofício a Vara da Infância e Juventude de Colombo solicitando**
1117 **informações sobre a guarda da criança, filha de RAS e sobre a suspensão das visitas. Enviar ofício**
1118 **ao Conselho Tutelar solicitando visita a Instituição Casa Lar 7 anjos para averiguar a situação da**
1119 **criança, todos os ofícios com cópia ao Ministério Público. 2.14 - Protocolado sob nº 13.286.176-5 –**

1120 **Conselho Tutelar Cidade Gaúcha – Ofício nº 071/2014** O Conselho Tutelar relata a dificuldade por terem
1121 apenas um carro. Acontece situações em que um conselheiro tem que sair do município utilizando o carro.
1122 Desta forma, o conselheiro que permaneceu no CT fica impossibilitado de realizar atendimento as
1123 denúncias que são feitas. Neste caso o Conselho Tutelar solicita um veículo para o Conselho e também
1124 sede própria, pois atendem juntamente com outras equipes do município. **Parecer Câmara:** Como se trata
1125 de pedido de bens e recursos, o protocolado deve ser encaminhado à Câmara do FIA. **Parecer CEDCA:**
1126 **Aprovado. 2.15 - Protocolado sob nº 13.282.660-9 – Conselho Tutelar de Sarandi – Ofício nº 628/2014**

1127 O conselho relata a situação em que se encontram Programas: PAIM – Programa de Acolhimento
1128 Institucional Municipal e Centro de Atendimento a Criança e Adolescente Luiz Zanchin – PETI. Os
1129 programas estão negligenciando os direitos das crianças. Verifica-se atos de violência, maus tratos,
1130 constrangimento, ausência de funcionários e condições prediais inadequadas. Embora todos os órgãos do
1131 município tenham a ciência dos fatos, não houve nenhuma modificação em razão ao bem estar das crianças
1132 e adolescentes atendidos. Diante do exposto, quais as medidas a serem tomadas? **Parecer Câmara:**
1133 Informar que, de acordo com o art. 95 e art. 136 do Estatuto da Criança e do Adolescente, cabe ao CT
1134 fiscalizar os programas mencionados e elaborar relatório detalhado com posterior envio ao Ministério
1135 Público local para adoção das providências cabíveis. Após, arquivamento do processo. **Parecer CEDCA:**

1136 **Aprovado. 2.16 - Protocolado sob nº 13.281.080-0 – Ministério Público do Paraná – Comarca de**
1137 **Andirá – Ofício nº 503.** O MP requisita informações sobre os problemas encontrados no sistema SIPIA CT
1138 *web* arguidos pelo CT de Andirá, as soluções propostas, e se o Município de Andirá retornou a lista de
1139 beneficiários para construção de nova sede. A UTPCA apresentou a informação nº 405/2014 relatando que
1140 os problemas arguidos pelo CT de Andirá referem-se aos anos de 2012 e 2013, período no qual de fato o
1141 sistema em questão apresentava instabilidades. O período apurado para a Deliberação nº. 53/2014 refere-
1142 se apenas ao primeiro trimestre do ano de 2014 (meses de janeiro, fevereiro e março), período no qual já
1143 não se registra mais problemas de instabilidade no SIPIA CT *web*. Cópia da informação nº 405/2014 foi
1144 enviada ao MP local. **Parecer Câmara:** Considerando que o MP Local já foi informado dos motivos da
1145 perda do recurso, a Câmara delibera pelo arquivamento do processo. **Parecer CEDCA: Aprovado. 2.17 -**
1146 **Protocolado sob nº 13.173.064-0 - CMDCA de São José dos Pinhais - O CMDCA de São José dos**
1147 **Pinhais solicita e relata por meio dos Ofícios: Ofício nº 036/14 (dia 23/04/14) - um posicionamento da**
1148 **Secretaria Municipal de Educação de São José dos Pinhais quanto à adesão ao Programa de Combate ao**
1149 **Abandono Escolar em relação às Escolas da Rede Municipal de Educação de São José dos Pinhais. Ofício**

1150 **nº 040/14 (dia 23/04/14)** – informações das medidas concretas de implantação do Programa de Combate
1151 ao Abandono Escolar em relação a todas as Escolas da Rede Estadual do Município de São José dos
1152 Pinhais considerando que o referido documento aponta os objetivos (item 2.1) e as competências (item 4.1)
1153 da Secretaria de Estado da Educação. Solicita especial colaboração, tanto da Secretaria de Estado da
1154 Educação quanto do Núcleo Regional de Educação (NRE/AMSUL). **Ofício nº 066/14 (dia 30/06/14)** –
1155 preocupação da ausência do Núcleo Regional AM/SUL e também de alguns representantes de escolas
1156 estaduais nas reuniões de rede do Município de São José dos Pinhais. **Parecer Câmara:** Solicitar
1157 informações à SEED sobre quais as medidas concretas de implantação do Programa de Combate ao
1158 Abandono Escolar em relação a todas as escolas da rede estadual do município de São José dos Pinhais
1159 **Parecer CEDCA: Aprovado. 2.18 - Protocolado sob o nº 13.244.002-6 – Lar Dom Bosco de Campo**
1160 **Mourão – Ofício nº 122/2014** CMS informou no dia 13/08/2014 que o convênio existente com o Lar Dom
1161 Bosco – Comunidade Terapêutica encerrou-se em junho de 2014. Neste último ano de vigência foram 09
1162 adolescentes atendidas, sendo que neste último semestre, apenas duas. Desta feita, para atendimento de
1163 adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas de restrição ou privação de liberdade, não há,
1164 neste momento, demanda que justifique novo convênio. **Parecer Câmara:** Enviar ofício ao Lar Dom Bosco
1165 de Campo Mourão informando que, segundo informação da CMS/SEDS, não há necessidade de um novo
1166 convênio e que a entidade deve aguardar nova deliberação. Após, arquivamento do processo. **Parecer**
1167 **CEDCA: Pedido de vistas do Conselheiro Leandro. 2.19 - Protocolado sob o nº 13.300.245-6 –**
1168 **Escritório Regional de Cianorte – Ofício nº 09/2014** ER de Cianorte relata que a Conselheira Tutelar
1169 FAM, eleita pela comunidade do município de São Tomé, graduada em Serviço Social, também está
1170 atuando no município vizinho, Japurá, como assistente social do CRAS e como assistente social na APAE
1171 de São Tomé. Quais medidas para essa situação? Isto pode acontecer? **Parecer Câmara:** Enviar ofício ao
1172 MP Local contendo a denúncia apresentada e adoção das providências cabíveis. Informar ao ER de
1173 Cianorte que a denúncia foi enviada ao MP local. Após, arquivamento do processo. **Parecer CEDCA:**
1174 **Aprovado. 2.20 - Protocolado sob nº 13.253.472-1 – Conselho Tutelar de Barbosa Ferraz – Of. Nº**
1175 **65/2014.** Orientação quanto ao uso do veículo do Conselho. O CT de Barbosa Ferraz solicita informações
1176 acerca da utilização do veículo do CT de Barbosa Ferraz além dos limites do município. Tal questionamento
1177 deriva de uma solicitação do CT de Cambira para que o CT de Barbosa Ferraz fosse até aquele município
1178 para buscar um adolescente que tinha ido até Cambira encontrar alguns familiares, mas não os encontrou.
1179 Na reunião do dia 24/07/14 foi decidido enviar ofício ao CMDCA de Barbosa Ferraz solicitando qual o
1180 posicionamento adotado por aquele Conselho referente ao caso explicitado pelo CT de Barbosa Ferraz. O
1181 CMDCA enviou ofício nº 426/14 relatando que até o momento não foi recebida nenhuma normativa para a
1182 utilização desse veículo. **Parecer Câmara:** Enviar o questionamento para o NJA/SEDS para que informe: a)
1183 se o veículo do CT pode ser utilizado para deslocamento a outros municípios; b) se pode ser utilizado, com
1184 quais finalidades; c) qual órgão deve autorizar, determinar ou requisitar que conselheiros tutelares façam
1185 deslocamentos para outros municípios. **Parecer CEDCA: Aprovado. 2.21 – Protocolado sob nº**
1186 **13.173.204-0 – Of. Nº 012/2014 – Fórum DCA Regional Norte Central** – O documento relata a situação de
1187 famílias que ocuparam casas abandonadas do Conjunto Atenas em Maringá e que, após, houve o
1188 cumprimento da ordem judicial de reintegração de posse ocorrida no dia 07/01/2014. As atividades de
1189 acompanhamento e monitoramento da situação dessas famílias foram realizadas pelo Observatório das
1190 Metrópoles, Núcleo UEM/Maringá, no período de janeiro e fevereiro de 2014. 16 famílias foram realocadas

1191 na Escola Delfim Moreira após a reintegração de posse. A estrutura física do local não é adequada para
1192 moradia. As crianças estão em frequente contato com fatores de risco à sua integridade. A saúde física e
1193 mental dos moradores se encontra abalada pela condição de precariedade e insegurança à que estão
1194 relegadas e pelos inúmeros direitos que lhe estão sendo negados. As famílias abrigadas se encontram em
1195 situação de extrema vulnerabilidade e violação de direitos humanos. **Parecer Câmara:** Envio de ofício com
1196 cópia do relatório do Observatório das Metrópoles para o CT, CMDCA, ER , MP e Prefeitura local para visita
1197 conjunta, se possível, dos órgãos elencados, para averiguação da situação e adoção das providências
1198 cabíveis. **Parecer CEDCA:** Aprovado parecer da Câmara. No dia 05/08/14 o Escritório Regional de Maringá
1199 enviou o relatório de visita técnica que concluiu: no dia da visita na Escola dr. Delfim Moura o representante
1200 da Secretaria Municipal da Habitação passou uma nova informação a respeito do acesso dos moradores à
1201 inscrição em programas habitacionais, conforme informado na reunião do dia 04 de julho realizada naquele
1202 escritório regional, onde foi colocado que estas famílias não poderiam se inscrever por conta, segundo ele,
1203 da renda ser superior aos critérios de elegibilidade. Foi informado neste dia que todas as famílias que
1204 residem atualmente nesta escola poderão concorrer à aquisição da casa própria, todas as famílias estão
1205 com seus cadastros atualizados e vão concorrer através de sorteio realizado pela Caixa Econômica Federal.
1206 O Conjunto Habitacional que será inaugurado fica localizado no Distrito de Floriano. Serão entregues 340
1207 unidades habitacionais e 7.000 pessoas irão concorrer ao sorteio. Quem for contemplado no mês de
1208 dezembro receberá as chaves da sua nova moradia. Para as famílias que não forem contempladas a
1209 solução imediata seria o pagamento do aluguel social, objetivando o acesso das famílias a uma moradia
1210 digna com características de residência, com acesso aos serviços de educação, trabalho, saúde,
1211 assistência social, esporte, cultura e lazer. Assim sendo o ER procurou o Sr. Robertson Fonseca de
1212 Azevedo, Promotor do Ministério Público da Vara da Infância, que informou que mesmo tendo o
1213 envolvimento de crianças o caso não cabe à Vara da Infância e sim à 6ª Vara, que é a de garantia de
1214 direitos, e nos aconselhou a procurarmos o Promotor de Justiça, Dr. Maurício Kalache. Este informou que o
1215 caso esta sendo tratado na esfera jurídica sob sua responsabilidade e que emitiu parecer pedindo que as
1216 partes se manifestassem, para dar prosseguimento ao caso, e que tudo caminha para um parecer favorável
1217 ao aluguel social. **Parecer Câmara:** Enviar ofício ao Ministério Público que atende à 6ª Promotoria de
1218 Justiça da Comarca de Maringá (PR) solicitando parecer final acerca do aluguel social para os moradores
1219 da Escola Delfim Moreira. **Parecer CEDCA: Aprovado.** Registrada a chegada da técnica **Gladys** e da
1220 representante do Núcleo Jurídico/SEDS **Dra. Danielle M. Vieira**. Distribuição dos novos Estatutos aos
1221 Conselheiros, através da **Técnica Carla Andréa (UTPCA)**. Registrada a chegada da Vice Presidente do
1222 CEDCA, Promotora de Justiça **Dra. Édina Maria de Paula** e da **Presidente Conselheira Márcia Tavares**
1223 **dos Santos**. Em dado momento, o visitante **Douglas Moreira (Fórum DCA)** usou da palavra citando que
1224 foram detectadas algumas dificuldades técnicas nas várias ações do Plano. Na última reunião da Comissão,
1225 entendeu-se ser necessário retomar o instrumental original, sem efetuar os ajustes dos responsáveis. Criou-
1226 se um GT do qual fazem parte a SEDS e a PUC. Colocou-se ao dispor para colaborar com a Secretaria
1227 Executiva, na elaboração de ofício dirigido às Secretarias de Estado, visando preencher o instrumental do
1228 monitoramento. Sugeriu que o CEDCA procedesse esse encaminhamento, para se obter um peso maior.
1229 **Câmara de Políticas Básicas – Relatora Conselheira Tatjane (Cultura).** 1.1- **CPSE - Relato da**
1230 **Comissão de Convivência Familiar e Comunitária.** A reunião da Comissão ficou prejudicada, devido a
1231 falta de representantes. Cinco membros justificaram sua ausência. Ficou acordado entre os presentes que

1232 será reiterada via e-mail a importância do comparecimento às reuniões. Acordado também, que deverá ser
1233 feita leitura minuciosa do Plano Decenal, eixo Convivência Familiar e Comunitária, a fim de na próxima
1234 reunião iniciarem-se os trabalhos de orientação aos municípios para construção de planos municipais.
1235 Ressalta-se, também, que foi informado pela Conselheira do CEDCA e CEAS Marli Mussulini/SETS e pela
1236 Conselheira do CEAS, Inês Roseli Soares Tonello, que será oficializado ao CEDCA o nome dos
1237 representantes que foram indicados pelo CEAS para compor a Comissão Estadual de Convivência Familiar
1238 e Comunitária. **Parecer da Câmara: Ciência. Parecer do CEDCA: Ciência da Plenária. 1.2- Protocolado**
1239 **sob nº 13.237.402-3 – Ofício nº 100/2014 – MP de Curitiba – solicitação de informações sobre o projeto**
1240 **“Crescer em Família” Parecer da Câmara: Ciência, de acordo com a informação do GFS/SEDS foi**
1241 **autorizado pelo Governador a formalização de convênios com 28 municípios e 37 entidades referente ao**
1242 **Programa Crescer em Família, dos convênios já formalizados, 5 são com municípios, sendo que 3 foram**
1243 **pagos, e 8 com entidades, ainda em fase de pagamento. Os demais autorizados serão formalizados durante**
1244 **o mês de agosto, e pagos de acordo com a regularidade da documentação, lembrando que, por ocasião do**
1245 **período eleitoral, os demais municípios só poderão ser formalizados a partir do encerramento do pleito**
1246 **eleitoral. Parecer do CEDCA: Plenária esta ciente. 1.3- Protocolado sob nº 13.282.672-2 - Ofício nº**
1247 **19/2014 – CMDCA de Altamira do Paraná – solicitação de veículo para o Conselho Tutelar. Parecer da**
1248 **Câmara: Após análise, a Câmara observa que não há linha de ação aberta à especificidade da solicitação,**
1249 **pois, no momento, este Conselho tem a sua atenção voltada à construção física das sedes dos Conselhos**
1250 **Tutelares. Parecer do CEDCA: Encaminhar para a câmara do FIA para analisar a possibilidade de**
1251 **remanejamento de veículos que não estão sendo utilizados por outros Conselhos Tutelares e que foi**
1252 **oficiado a este CEDCA. 1.4- Protocolado sob nº 13.289.711-5 – Ofício nº 236/2014 – Lar Preservação**
1253 **da Vida – solicitação de recursos para manutenção de atividade sociais. Parecer da Câmara: A Câmara**
1254 **reconhece a importância do trabalho apresentado, porém ressalta que os recursos destinados pelo CEDCA**
1255 **são exclusivos a ações voltadas a crianças e a adolescentes. Sugere-se que, pela relevância do trabalho, o**
1256 **Projeto seja encaminhado a políticas afins. Parecer do CEDCA: Orientar a entidade que caso o serviço**
1257 **por ela desenvolvido seja tipificado como de Assistência Social a organização deverá buscar o**
1258 **Conselho Municipal de Assistência Social de seu município pleiteando recursos do Fundo Municipal**
1259 **de Assistência Social com base nos critério de partilha estabelecidos na LOAS. 1.5- Protocolado sob**
1260 **nº 11.999.157-9 – não adesão de Centro Comunitário Dorcas ao Programa Crescer em Família Parecer da**
1261 **Câmara: A Câmara toma ciência e solicita que seja enviado um ofício ao CMDCA do município de Toledo**
1262 **informando a desistência da Entidade ao Programa, e as providências tomadas para o atendimento**
1263 **prestado às crianças e adolescentes que necessitam do serviço. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer**
1264 **da Câmara. 1.6- SEEC – Alteração do Projeto “Leitura em Família” A técnica Tatjane da SEEC**
1265 **apresenta a proposta de alterações ao Projeto, devido a readequação de valor solicitada por este Conselho,**
1266 **sendo que inicialmente o projeto era no valor de R\$1.000.000,00 e foi adequado à R\$ 500.000,00, como**
1267 **também, por analisarem situações que poderiam colocar os adolescentes e jovens em risco, assim**
1268 **propõem: 1-Alterar o nome do projeto de “Leitura em Família” para “Agentes de Leitura”; 2- Devido a**
1269 **impedimentos legais no pagamento de bolsas para menores de 18 anos, alteram a faixa etária dos Agentes**
1270 **de Leitura para jovens de 18 a 22 anos; 3- Reduziram o valor da bolsa aos agentes, desta forma, a carga**
1271 **horária passou de 40 horas para 10 horas semanais; 4- Ao invés dos agentes de leitura irem até as**
1272 **residências para executarem a ação, os agentes passam a desenvolver as ações em locais públicos como**

1273 bibliotecas públicas e outros; Além disso, informa que a SEEC irá no início do projeto fazer uma reunião
1274 com os serviços públicos municipais para apresentação do mesmo e iniciar as mobilizações das famílias,
1275 que será realizada principalmente pelos CRAS. E que reavaliaram o projeto reordenando de cinco para 4
1276 Municípios prioritários, sendo que esses foram classificados de acordo com o maior índice de crianças e
1277 adolescentes em situação de vulnerabilidade, ficando elencados os Municípios de: Pinhais, Apucarana, Foz
1278 do Iguaçu, Guarapuava e Paranaguá, mas devido ao recurso do projeto, ficou impossibilitado a execução no
1279 município de Guarapuava e Paranaguá, indicando São José do Pinhais, por ser o município subsequente.
1280 Porém, levantou-se a necessidade de atender Paranaguá, e se reconfigurou os custos. Desta forma, os
1281 municípios elencados para a execução do projeto são: Pinhais, Apucarana, Foz do Iguaçu e Paranaguá.
1282 **Parecer da Câmara:** A Câmara toma ciência e expressa parecer favorável à alterações propostas no
1283 Projeto, sugerindo que seja incluso na metodologia do projeto a execução em diversos espaços públicos,
1284 inclusive em associações de bairro, aproximando a ação do público, como também, que não seja exclusivo
1285 à famílias atendidas pelo Programa Família Paranaense. **Parecer do CEDCA: Aprovado a substituição**
1286 **das ações de leitura das residências para as bibliotecas públicas municipais e espaços indicados**
1287 **pelel CRAS nos municípios; sendo 50% adolescentes de 16 a 18 anos e 50% adultos de 18 à 22 anos;**
1288 **mantido o número total de agentes e o prazo de execução do Projeto; alterado o município de São**
1289 **José dos pinhais por Paranaguá, por motivos de maior vulnerabilidade do público-alvo. O valor total**
1290 **aprovado do recurso é R\$ 674.720,00; 1.7- Discussão da organização da Política da Assistência**
1291 **Social e da Política da Criança e do Adolescente.** A representante do CEAS, Inês Roseli Soares Tonello,
1292 da Sociedade Civil, acompanhada da Conselheira Marli Mussulini, representante da SETS, observa que
1293 há necessidade de maior congruência entre o Plano Estadual da Assistência Social e as Políticas Públicas
1294 voltadas aos Direitos da Criança e Adolescente, reafirmadas no Plano Decenal de Direitos da Criança e
1295 Adolescente. Para isso, sugere o alinhamento entre as ações dos Conselhos, partindo do envolvimento dos
1296 Presidentes do CEAS e do CEDCA, em agenda específica, para uma aproximação em que se prime o
1297 diálogo e as discussões relacionadas ao atendimento do usuário destas duas políticas, uma vez que o
1298 CEAS tem como base o atendimento à família e o CEDCA à criança e ao adolescente. Ressalta que no
1299 CEAS foi apresentado, didaticamente, o Plano Decenal dos Direitos da Criança e Adolescente, em pauta
1300 específica, sendo distribuído um exemplar a cada conselheiro com a missão de que o Plano seja socializado
1301 nas Regionais. A Sra. Roseli considera, também, que o olhar do CEDCA é voltado para um público que
1302 também é da Assistência Social, e que, por isso, é preciso trazer do CEAS e levar do CEDCA
1303 encaminhamentos para que se efetivem ações conjuntas. **Parecer da Câmara:** A Câmara toma ciência.
1304 **Parecer do CEDCA:** Ciência da Plenária. 1.8– **Protocolado sob nº 13.305.554-1 – Of. Nº**
1305 **411/2014/OAC/CCA/EP – OAB** - Cartilha elaborada para a audiência pública – Conselho Tutelar A OAB/PR
1306 solicita análise da Cartilha “Falando sobre o Déficit de Atenção/Hiperatividade”, do Instituto Cassilda
1307 Canfield/PR, apresentada pela psicóloga Noêmia dos Santos Lima em audiência pública intitulada
1308 “Conselho Tutelar: Perspectivas e Mudanças”, em 06/06/14, na Câmara Municipal de Curitiba. **Parecer da**
1309 **Câmara:** Considerando a relevância do termo em questão, esta Câmara toma ciência e sugere que a
1310 Cartilha seja encaminhada à análise e discussão sobre o tema por um grupo composto por representantes
1311 da Secretaria de Estado da Saúde/Divisão de Saúde da Criança e do Adolescente; da Secretaria Estadual
1312 da Educação (Departamento de Educação Especial e Inclusão - DEEIN) e demais representações
1313 pertinentes à especificidade do assunto. Sugere-se atenção do CEDCA à linhas de ação que venham

1314 colaborar com o desenvolvimento de estudos e pesquisas os quais tratem das questões relativas ao
1315 Transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade – TDA/H. O adolescente Guilherme da Rede Pontes
1316 disponibilizou cartilhas sobre a temática, elaboradas pela Associação Brasileira do Déficit de Atenção.
1317 **Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara. 1.9- Protocolado sob nº 13.194.072-6 –**
1318 **Associação Paranaense para o Desenvolvimento do Potencial Humano – APADEH – Projeto “Jogos**
1319 **da Inclusão e Integração – JOIN” - região metropolitana.** A Associação apresentou o Projeto para
1320 realização da etapa do JOIN para o ano de 2014 em conformidade com a execução dos jogos que já
1321 aconteceu em conjunto com o CEDCA – FIA, a SEDS e a APADEH em 2013. Os jogos da inclusão e
1322 integração na etapa do ano de 2014 abrangerá a participação de aproximadamente 36 escolas de educação
1323 especial dos municípios que integram a região metropolitana de Curitiba com a participação de 1350 alunos.
1324 O processo foi analisado pela área técnica da SEDS e o parecer foi favorável, considerando que o objeto
1325 dos jogos no convênio de 2013 foi devidamente executado e a prestação de contas finalizada. A
1326 conselheira Lia questionou sobre o público a ser atendido, tendo em vista que parte do público das escolas
1327 especiais podem ter mais de 18 anos e o representante da Entidade explicou que o público para os jogos
1328 serão de Crianças e adolescentes. **Parecer da Câmara:** Favorável – Encaminhe-se à Câmara do FIA para
1329 deliberação sobre o recurso. **Parecer do CEDCA:** já aprovado por esta plenária quando deliberou os
1330 processos da câmara do FIA. **Câmara de Capacitação, mobilização e Articulação – Relatora Cláudia.**
1331 **3.1- Plano de Comunicação.** Rosângela, da ASCOM, veio até a Câmara solicitar que fique estabelecido
1332 quais conselheiros irão fazer o vídeo e quais os temas que serão apresentados. Importante frisar que o
1333 pessoal da ASCOM possui um tempo livre devido ao período eleitoral, podendo ser realizado os vídeos
1334 nesse período. Rosângela pergunta se deverá publicar o artigo recebido sobre 12 de maio (trabalho infantil),
1335 sendo um texto mais opinativo do que informativo. Ainda, solicita a indicação ou definição de entidades ou
1336 projetos contemplados com recursos para matérias futuras após as eleições. **Parecer da Câmara:** Que seja
1337 feita a matéria informativa e não opinativa, evitando associação do CEDCA com opiniões particulares.
1338 Solicita que antes do termino da plenária sejam eleitos a entidade a ser divulgada, bem como a deliberação.
1339 **Parecer do CEDCA: Tendo em vista que a referia matéria foi elaborada pelo conselheiro Renann**
1340 **conjunta com a CPSE e aprovado por este CEDCA, reencaminhe para ASCOM para publicação no**
1341 **site do CEDCA. Informe a ASCOM que quando a SE/CEDCA encaminhar decisão desta plenária, caso**
1342 **haja algum questionamento seja feito em continuidade ao documento que foi enviado.**
1343 **Reencaminhar a ASCOM calendário com as sugestões de matérias informativas que deverão ser**
1344 **inseridas no site do CEDCA.** Retomando a assunto anterior, a **Conselheira Débora** anunciou ter recebido
1345 comunicado da Secretaria de Direitos Humanos em Brasília, contendo desculpas pelos desacertos e
1346 informando que será realizado outro encontro dias **1º e 2 de setembro**, do qual ela poderá participar
1347 representando o CEDCA. Dessa forma não será mais necessário o envio de ofício ao CONANDA relatando
1348 o ocorrido. Em seguida sobre o Projeto da PUC apresentado à luz da Deliberação nº 003/2013, solicitou
1349 mais 10 dias para a tramitação. Na sequência, **o Conselheiro Leandro** solicitou para pautar as questões
1350 da Conferência, agendando uma reunião de alinhamento – dia **03/09**, não esquecendo a participação dos
1351 adolescentes, com indicações através da Rede Pontes. De maneira oportuna, a Secretária Executiva **Maria**
1352 **Letícia** deixou patente as dificuldades que vem enfrentando, no que se refere a **não** apresentação das
1353 notas do **Adolescente Lucas**. Como as despesas já efetuadas não foram comprovadas, a sua participação
1354 na presente Assembleia foi inviabilizada. Segundo a **Presidente Márcia Tavares**, a Rede Pontes deverá

1355 indicar os adolescentes em dezembro e a Coordenadora Cláudia Foltran irá colaborar na forma de escolher
1356 aqueles que estão em medidas sócioeducativas (Eleições nos Centros de Sócioeducação). Aliado a isso, a
1357 **Vice Presidente Conselheira Édina** alertou para as imensas dificuldades a se enfrentar, ao trazer esses
1358 adolescentes de fora. Considerando os aspectos mencionados, a **Conselheira Regina Bley** considerou que
1359 a logística é complexa, porém deve-se abrir para essa participação. Utilizar o termo Conferências
1360 Temáticas, para nomear eventos de pequeno porte, com temas específicos e garantir a participação em
1361 todas as etapas. A **Conselheira Tatjane** colaborou na inserção de ações na planilha do Plano, referentes à
1362 sua Secretaria de Estado da Cultura (Agentes de leitura, ETC) – Aprovado a 1ª proposta, contida no
1363 relatório da Comissão. A presente ata foi gravada e redigida por Regina Amasiles Rodrigues Costa (SEDS),
1364 digitada e formatada por Jonathan Coelho Zaninelli, sendo a Secretária Executiva Maria Letícia Zavala
1365 Dellê.